



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2014**  
**Pregão nº 12/2014**

**OBJETO:** Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **BASALTO PRE MOLDADOS - BIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.241.857/0001-70, neste ato representada por **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, portador do CPF nº 007.243.049-58 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade em funcionamento do proximo que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são congruentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios de vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 14.575,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira, do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, nos seguintes termos e condições, conforme mencionado do ANEXO:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1		5263	PAVER DE CONCRETO VIBROPRENSADO NATURAL 4 CM	BASALTO	M2	625	23,00	14.375,00
1	2	5295	PAVER DE CONCRETO VIBROPRENSADO PODOTATIL 4 CM	BASALTO	M2	135	30,00	4.050,00
1	3	5395	PAVER DE CONCRETO VIBROPRENSADO NATURAL 8 CM	BASALTO	M2	1.250,00	27,00	33.750,00
1	4	5398	PAVER DE CONCRETO VIBROPRENSADO PODOTATIL 8 CM	BASALTO	M2	250	34,00	8.500,00
2	1	6159	COLOCAÇÃO DE PAVER REFORMA, CONSERTO/ REPOSIÇÃO DE PAVER EM LOCAL A SER DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		M2	1.250,00	14,00	17.500,00
TOTAL								72.875,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Cláusula Segunda e Terceira- Do preço e condições do pagamento:**  
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 72.875,00 [Setenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais]

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, quatorze dias de abril de 2014.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**BASALTO FRE.MOLDADOS - EIRELI**  
**CNPJ n.º 15.241.887/0001-70**  
**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**  
**CPF n.º 007.245.049-58**



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

ANEXO

Planilha referente ao quantitativo a ser solicitado

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5303	PAVER DE CONCRETO VIBROPRENSADO NA JXA. 4 CM	BASALTO	M2	125	23,00	2.875,00
1	2	5395	PAVER DE CONCRETO VIBROPRENSADO POLIDATIL 4 CM	BASALTO	M2	25	30,00	750,00
1	3	5356	PAVER DE CONCRETO VIBROPRENSADO NATURAL 6 CM	BASALTO	M2	250,00	27,00	6.750,00
1	4	5358	PAVER DE CONCRETO VIBROPRENSADO POLIDATIL 6 CM	BASALTO	M2	50	34,00	1.700,00
2	1	6158	COLOCAÇÃO DE PAVER REFORMA, CONSERTO REPERIÇÃO DE PAVER, EM LOCAL A SER DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		M2	250,00	10,00	2.500,00
TOTAL								14.575,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2014**  
**Pregão Nº 12/2014**

**OBJETO: Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI;

VALOR ACRESCIDO: 14.575,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 17.04.2014
JORNAL <u>Diário</u>
<u>Municípios</u>
NÚMERO <u>1870</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 17.04.2014
JORNAL <u>Diários</u>
NÚMERO <u>0580</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014**  
**Licitação de Contratos**

Sequência: 1604      Concurso: 00009-1/2014      SIMAN: 492014

Início vigência: 27/02/2014      Final vigência: 28/02/2015      # fornecedor: 551987-7      **BASALTO PRÉ-MOLDADOS - FIR-1**

Valor: 11701      **CLODOMIR ZANINI FIORENTIN**      Início obra/gestor: 27/02/2014      Fim obra/gestor: 28/02/2015

Local: 19 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS      Licitação: Pregão - 55.0009/2014

Síntese: Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes.

**Empenhos sem requisição:**

Número	Tipo	Data da emissão	Valor
1260/2014	Ordem de	27/02/2014	41.840,00
1261/2014	Ordem de	27/02/2014	7.560,00
1262/2014	Ordem de	27/02/2014	2.600,00
1263/2014	Ordem de	27/02/2014	3.000,00
1264/2014	Ordem de	27/02/2014	2.160,00
Subtotal:			58.960,00

*25%*

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

Valor original do contrato	Em execução	Valor dos empenhos sem requisição	
117.000,00	58.960,00	Valor dos empenhos sem requisição	159.260,00
(*) Valor atualizado do contrato		Valor dos saldos no empenho sem requisição	0,00
Valor das requisições de empenho	0,00	Valor dos cancelamentos em rep sem requisição	0,00
Valor dos saldos de requisição de empenho	0,00	Valor dos saldos de estorno de empenho	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho	0,00

**IDM GERAL**

Valor original do contrato	Em execução	Valor dos empenhos sem requisição	
117.000,00	58.960,00	Valor dos empenhos sem requisição	159.260,00
(*) Valor atualizado do contrato		Valor dos saldos no empenho sem requisição	0,00
Valor das requisições de empenho	0,00	Valor dos cancelamentos em rep sem requisição	0,00
Valor dos saldos de requisição de empenho	0,00	Valor dos saldos de estorno de empenho	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho	0,00

**Critérios de seleção:**

- Licitação
- Exercício: 2014
- L. item: 12
- Modalidade: Pregão
- Fornecedor: 551987-7 - BASALTO PRÉ-MOLDADOS - FIR-1
- Objeto: 05 itens contratados
- Objeto: 05 requisições / empenhos / cancelamentos em rep e seus respectivos estornos

*Lo Material*  
*Lo Mão-de-obra*



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 49/2014 que entre si celebraram de um lado o M. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado **BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - Nº 710-000, inscrito no CNPJ/ME sob nº - 75.927.389/0001, do outro lado representado pelo Prefeito Municipal, senhor **RELANEO ANTONIO ORTINA**, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e único assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro **BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.241.857/0001-70, com sede na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 5.066/93 e suas alterações subsequentes, optaram o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREÇÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de pagar para reforma e construção de calçadas e serviço de rebocagem, o bônus, resante e reposição de paver em calçadas existentes - conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5393	PAVER DE CONCRETO VIBROPRESSADO NATURAL 4 CM	BASALTO	M2	580 00 625	23,00	13 500 00
1	2	5395	PAVER DE CONCRETO VIBROPRESSADO POCOTATIL 4 CM	HASALTO	M2	100 00 125	30,00	3 000 00
1	3	5398	PAVER DE CONCRETO VIBROPRESSADO NATURAL 6 CM	BASALTO	M2	1 030 00 1250	27,00	27 810 00
1	4	5398	PAVER DE CONCRETO VIBROPRESSADO POCOTATIL 6 CM	BASALTO	M2	200 00 250	24,00	4 800 00
2	1	6156	COLOCAÇÃO DE PAVER, REFORMA, CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PAVER, EM LOCAL A SER DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		M2	1 000 00 1250	10,00	10 000 00
<b>TOTAL</b>								<b>58.300,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREÇÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no telepleilato eletrônico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a cumprir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$ 58.300,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trzentos Reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou contribuições concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05 - II e 3 I da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 1 (um) dia contados da data da entrega do bônus que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As taxas e demais encargos deverão ser apresentados pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em última via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** será feito a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apontada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento de irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE** no endereço descrito no presente contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital **PREÇÃO PRESENCIAL Nº 012/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos arrecadados com a cobrança por parte da prestação de serviço.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

**NOTAÇÕES**

Conta da despesa	Fineciação programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
540	05.005.26.782.20012-085	0	3.3.90.30.30.00
670	05.005.26.782.20012-085	0	3.3.90.39.00.00

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando:

*(Assinatura)*



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste**  
**Estado Do Paraná**

sua afiliação regular perante a Seguradora Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:  
Local: A ser determinado pela secretaria solicitante, ao endereço e físico de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA por obter o valor pactado no termo e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;  
b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em sua totalidade, com relação ao fornecimento.

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os encaminhamentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I da Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 e do Edital de Licitação da Comissão Praticina deste município.

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto do Contrato.

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da interpretação da legislação em vigor.

d) Arcar com os encargos trabalhistas.

e) Assumir total responsabilidade pelas ações causadas ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isenando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência das mesmas.

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário.

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os encaminhamentos sobre o objeto contratado ressaltando os prazos determinados pela legislação em vigor, e que os encaminhamentos verbais deverão ser confirmados por escrito dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeita-se, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementam, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

a) Advertência

b) 0,2% (duas décimas por cento) por dia de atraso, no máximo no objeto licitado, calculada sobre o valor correspondente a parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo de multa inadimplida no subitem anterior será contado em dias corridos a partir do 2º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado.

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega.

e) - Caso o vendedor não efetue a entrega do objeto, indenizar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes de lançada, em outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem, necessárias em até 20% (vinte por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Inatenciona de qualquer obrigação ajustada

b) Rescisão verificada em judicial decorrente da falência da CONTRATADA

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transmitir qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplência de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores das materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, da Lei nº 8.076, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo Notarial.



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Ato's Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 4.666/91.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes condições se aplicam às seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato em razão do não cumprimento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no artigo 8º da Lei 8.666/91.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, seja de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, exercitada solidariamente ou CONTRATANTE responsabilizada a essas obrigações, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) A fiscal responsável pela execução do contrato será o servidor CLODOMIR ZANINI MORETTI, cargo: Na Secretaria de Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que tenham a ser necessárias durante a sua vigência decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, bem como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes outorgam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema e eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora tem, assinado, elegendo para Foro de eleição a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citações iniciais e outros em direito postuladas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste, vinte e sete dias de fevereiro de 2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**BASILTO FRE MOLDADOS - EIRELI**  
CNPJ Nº: 15.241.857/0001-70  
**ALEXANDRE EMANUEL SCHREIBER**  
CPF Nº: 007.245.049-35

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA CONEILLO ORTULAN**  
CPF Nº: 917.608.079-68

**MAIRA FALIANA BRUNINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 059.063.349-24





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**COMPRA                      \* SERVIÇO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**OBJETO: Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes.**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5393	PAVER DE CONCRETO VIBROPRESADO NATURAL 4 CM	500,00	M2	23,90	11.950,00
2	5395	PAVER DE CONCRETO VIBROPRESADO POCOTATIL 4 CM	100,00	M2	31,00	3.100,00
3	5396	PAVER DE CONCRETO VIBROPRESADO NATURAL 5 CM	1.030,00	M2	27,93	27.930,00
4	5398	PAVER DE CONCRETO VIBROPRESADO POCOTATIL 5 CM	200,00	M2	35,00	7.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>49.980,00</b>
LOTE 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6159	COLOCAÇÃO DE PAVER, REFORMA, CONSERTO E REPOSIÇÃO DE PAVER, EM LOCAL A SER DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.000,00	M2	10,30	10.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.300,00</b>

**JUSTIFICATIVA: Para reforma e construção de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes**

**PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias**

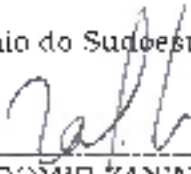
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O FORNECIMENTO**

**EXECUÇÃO: 5 Dias**

**LOCAL DE ENTREGA: a ser determinado**

**UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/02/2014.

  
CLODOMIR ZANINI FLORENTIN  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

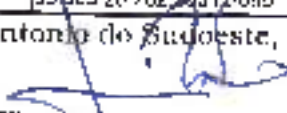


**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

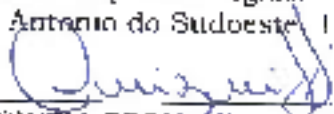
01/02

ROTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.762.26012-085	0
2014	670	05.005.26.762.26012-095	0


Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2014.

  
GEN SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças


Para uso da Assessoria Jurídica  
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal  
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.  
Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

Recebi em 11 de 02 de 2014.

  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 22/2014

Página 1

<b>Solicitação</b>			
<b>Nome</b>	<b>Tipo</b>	<b>Data</b>	<b>Classificação</b>
22	Aquisição de Material	11/02/2014	5
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Nº</b>	
724-2	CLAUDIO ZANINI FIORINTIN	421214	
<b>Local</b>			
<b>Código</b>	<b>Nome</b>		
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Orgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Nome</b>		<b>Forma</b>	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CONFORME O FORNECIME	
<b>Entrega</b>			
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
	A SER DETERMINADO	1 Dia	

**Descrição:**  
 Aquisição de pavers para cobertura e revestimento de calçadas e áreas de circulação, com base no levantamento e levantamento de pavers em calçadas existentes.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
26363	PAVER DE CONCRETO V BROPRESADO NATURAL 4 CM	M2	500,00	23,00	11.500,00
26365	PAVER DE CONCRETO V BROPRESADO POCOTAT 4 CM	M2	100,00	31,00	3.100,00
26366	PAVER DE CONCRETO V BROPRESADO NATURAL 6 CM	M2	1.000,00	27,50	27.500,00
26368	PAVER DE CONCRETO V BROPRESADO POCOTAT 6 CM	M2	200,00	35,00	7.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>49.100,00</b>
<b>002 Lote 002</b>					
00559	DOLOCAÇÃO DE PAVES	M2	1.000,00	10,80	10.800,00
REFORMA, CONCRETO, REPOSIÇÃO DE PAVES EM LOCAL A SER DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.					
				<b>TOTAL</b>	<b>10.800,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>60.780,00</b>



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 -**  
**PROCESSO Nº 43/2014**

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber o TORNA PUBLICO aos interessados, que encontra se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2014 de 11/02/2014.**

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas e serviço de colocação, retirada, conserto e reposição de paver em calçadas existentes.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **26/02/2014 às 16:00** horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) ou [etanc.licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:etanc.licitacao@pmsas.pr.gov.br).

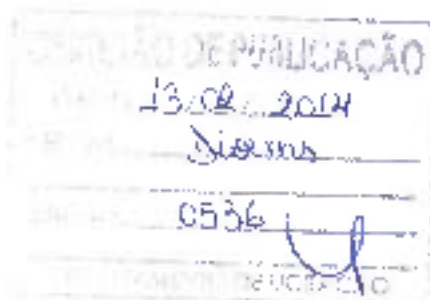
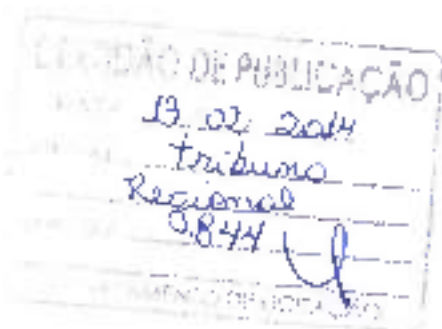
Santo Antonio do Sudoeste em onze dias de fevereiro de 2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**

Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

15

Quarta-Feira, 13 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0626

Página 54 de 072

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 412/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 16.042, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por fim, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317.0006 de 26/04/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2014 de 11/02/2014**
- 1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de esmalturas pré-fabricadas para uso externo
  - 2 PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 101.250,00 (Cento e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais). Os valores individuais dos itens serão discriminados no edital
  - 3 DATA DE ABERTURA: No dia 26/02/2014 às 16:00 horas
  - 4 LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e gratuitamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46.3563.8000 e através dos e-mails licitacao@pmas.gov.br ou site licitacao@pmas.gov.br

**RICARDO ANTONIO ORTINA**, Prefeito Municipal  
**MARILIS CRISTINA TOMINI**, Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - PROCESSO Nº 432/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 16.042, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por fim, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317.0006 de 26/04/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2014 de 11/02/2014**
- 1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição do pavimento para reforma e construção do calçadão de acesso da colômbia, reforma, conservação e reposição de pavimentos em calçadas existentes
  - 2 PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais). Os valores individuais dos itens serão discriminados no edital
  - 3 DATA DE ABERTURA: No dia 26/02/2014 às 15:00 horas
  - 4 LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e gratuitamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46.3563.8000 e através dos e-mails licitacao@pmas.gov.br ou site licitacao@pmas.gov.br

**RICARDO ANTONIO ORTINA**, Prefeito Municipal  
**MARILIS CRISTINA TOMINI**, Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 - PROCESSO Nº 472/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 16.042, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por fim, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317.0006 de 26/04/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2014 de 11/02/2014**
- 1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução de cobertura de acesso à Escola Municipal Jeanina Projeção dos Santos, com folhas translúcidas de vidro leitosas, em uma área de 371 m² de coberto em conformidade com o ANEXO I
  - 2 PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). Os valores individuais dos itens serão discriminados no edital
  - 3 DATA DE ABERTURA: No dia 27/02/2014 às 09:00 horas
  - 4 LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e gratuitamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46.3563.8000 e através dos e-mails licitacao@pmas.gov.br ou site licitacao@pmas.gov.br

**RICARDO ANTONIO ORTINA**, Prefeito Municipal  
**MARILIS CRISTINA TOMINI**, Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - PROCESSO Nº 047/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 16.042, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por fim, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317.0006 de 26/04/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2014 de 11/02/2014**
- 1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de conserto e restauração de bunnos automotivos, reforma, pintura de interiores, pintura de fachadas, pintura de paredes, colagem e pintura, tapetes e fabricação de colchas e cortinas de madeira
  - 2 PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 14.905,00 (Catorze mil novecentos e cinco reais). Os valores individuais dos itens serão discriminados no edital
  - 3 DATA DE ABERTURA: No dia 27/02/2014 às 11:00 horas
  - 4 LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e gratuitamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46.3563.8000 e através dos e-mails licitacao@pmas.gov.br ou site licitacao@pmas.gov.br

**RICARDO ANTONIO ORTINA**, Prefeito Municipal  
**MARILIS CRISTINA TOMINI**, Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - PROCESSO Nº 045/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 16.042, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por fim, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317.0006 de 26/04/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 015/2014 de 11/02/2014**
- 1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS USUÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.
  - 2 PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 266.758,63 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Seiscentos e Trinta e Cinco Centavos). Os valores individuais dos itens serão discriminados no edital
  - 3 DATA DE ABERTURA: No dia 27/02/2014 às 16:00 horas
  - 4 LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e gratuitamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46.3563.8000 e através dos e-mails licitacao@pmas.gov.br ou site licitacao@pmas.gov.br

**RICARDO ANTONIO ORTINA**, Prefeito Municipal  
**MARILIS CRISTINA TOMINI**, Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - PROCESSO Nº 512/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 16.042, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por fim, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317.0006 de 26/04/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2014 de 12/02/2014**
- 1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de transporte de passageiros de longo e curta distância em território municipal, contemplando o acesso de todos os locais do município ao terminal rodoviário, para a melhoria da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes no município nos programas sociais desenvolvidos na CRAS e áreas abrangidas para os programas atendidos no CASP
  - 2 PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.480,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta reais). Os valores individuais dos itens serão discriminados no edital
  - 3 DATA DE ABERTURA: No dia 28/02/2014 às 09:00 horas
  - 4 LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e gratuitamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46.3563.8000 e através dos e-mails licitacao@pmas.gov.br ou site licitacao@pmas.gov.br

**RICARDO ANTONIO ORTINA**, Prefeito Municipal  
**MARILIS CRISTINA TOMINI**, Pregoeira



Este Diário Oficial é publicado em conformidade com a Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011, do Conselho Municipal de Comunicação e Publicidade, e a Lei nº 8.668 de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Este Diário Oficial é publicado em conformidade com a Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011, do Conselho Municipal de Comunicação e Publicidade, e a Lei nº 8.668 de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

4/16

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**PROCESSO Nº 43/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por lote, objetivando: **Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **26/02/2014, às 16:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**1 - DO OBJETO:**

**1.1** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3** - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programação	Fonte de recurso
2014	640	05.005 28.792 26012-005	0
2014	670	35.905 28.752.285*2-005	0

**3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**3.1-** Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1** – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.2** - Os interessados deverão entregar até o dia **26/02/2014, às 16:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 26/02/2014, às 16:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: ..  
ENDEREÇO: ..  
FONE/FAX: ..

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 26/02/2014, às 16:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE: ..  
CNPJ: ..  
ENDEREÇO: ..  
FONE/FAX: ..

**3.3.** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação.

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Teriam em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

9  
11/8

Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

**4.1.2** - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

**4.1.3** - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.4** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam estancadas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2**- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

**5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1**- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

**6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1**- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

**7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa *esta disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) na aba PREFEITURA - Licitações*) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Y  
009

de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca e modelo** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proposta, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste**  
**Estado Do Paraná**

410

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

**Artigo 44:** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**Artigo 45:** Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, a que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste**  
**Estado Do Paraná**

111

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote**.

## 9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**



- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.



413

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste**  
**Estado Do Paraná**

## 9.2 - Documentos facultativos

### 9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia**, contados da solicitação de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: a ser determinado.

10.1.4 - O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 - Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a entrega do objeto no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

## 11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**.

## 12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que causar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta,



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

17

falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**15.1.1 -** Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores



015

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea 'c', e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações.

**16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica a obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 521 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

010

perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pt., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, onze dias de fevereiro de 2014.



**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*M. Tonini*

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
**PREGOEIRA**



11/7

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5383	PAVER DE CONCRETO VIBROPRENSADO NATURAL 4 CM	500,00	M2	23,50	11.750,00
2	5395	PAVER DE CONCRETO VIBROPRENSADO PÓCOTATIL 4 CM	100,00	M2	31,00	3.100,00
3	5396	PAVER DE CONCRETO VIBROPRENSADO NATURAL 6 CM	1.000,00	M2	27,30	27.300,00
4	5396	PAVER DE CONCRETO VIBROPRENSADO PÓCOTATIL 6 CM	200,00	M2	39,00	7.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>49.950,00</b>

LOTE 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6158	COLOCAÇÃO DE PAVER, REFORMA, CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PAVER EM LOCAL A SER DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	1.000,00	M2	10,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.000,00</b>

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014**

A Comissão de Licitação do Município de Santa Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 012/2014**, instaurado pelo Município de Santa Antonio do Sudoeste PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação**, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 012/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 012/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

4

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_ sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

012

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

Completo) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ sociada (Endereço

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INICIO DA SESSÃO.**

012

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MP Nº \_\_\_\_\_, inscrita  
(Endereço Completo) \_\_\_\_\_, sediada

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**  
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/ME Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

123

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços de  
<NUMEROCONTRATO> / <EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FONECEDOR CONTRATO & NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro CEP – 85.720-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado a <FORNECEDOR CONTRATO & NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR CONTRATO & CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR CONTRATO & CIDADE UF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é aquisição de paving para reforma e reconstrução de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de paving em calçadas existentes, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS CONTRATADOS>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**, observadas as especificações detalhadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO> <VALORCONTRATO> R\$.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer lucros ou emolumentos decorrentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 4º e 4 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da men aderia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para a sanção da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTAÇÕES CONTRATADA>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 (um) dia, contados da data da



celebração do contrato, da seguinte forma:

Local ..... ao servir e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e do CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o funcionamento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela correta prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, incluindo o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Conhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que surgir necessidade;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sofrerá-se e, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (zero ponto cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor restante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetuar a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes de natureza ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, cautionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.098, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extato do presente Contrato será publicado no período dos Ates Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes condições se aplicam as seguintes disposições gerais:  
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento das obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.  
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, cível, penal ou fiscal, incluindo a solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.  
c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_ cargo \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - São incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora foi ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que por razão disso é obrigada a nomear um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e demais em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATA INICIO VIGENCIA>

**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO>&NOME<  
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO>&NUM<  
<FORNECEDOR.CONTRATO>&NOME REPRESENTANTE<  
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO>&CPF REPRESENTANTE<

Testemunhas

### ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site [www.juntas.pr.gov.br](http://www.juntas.pr.gov.br), na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

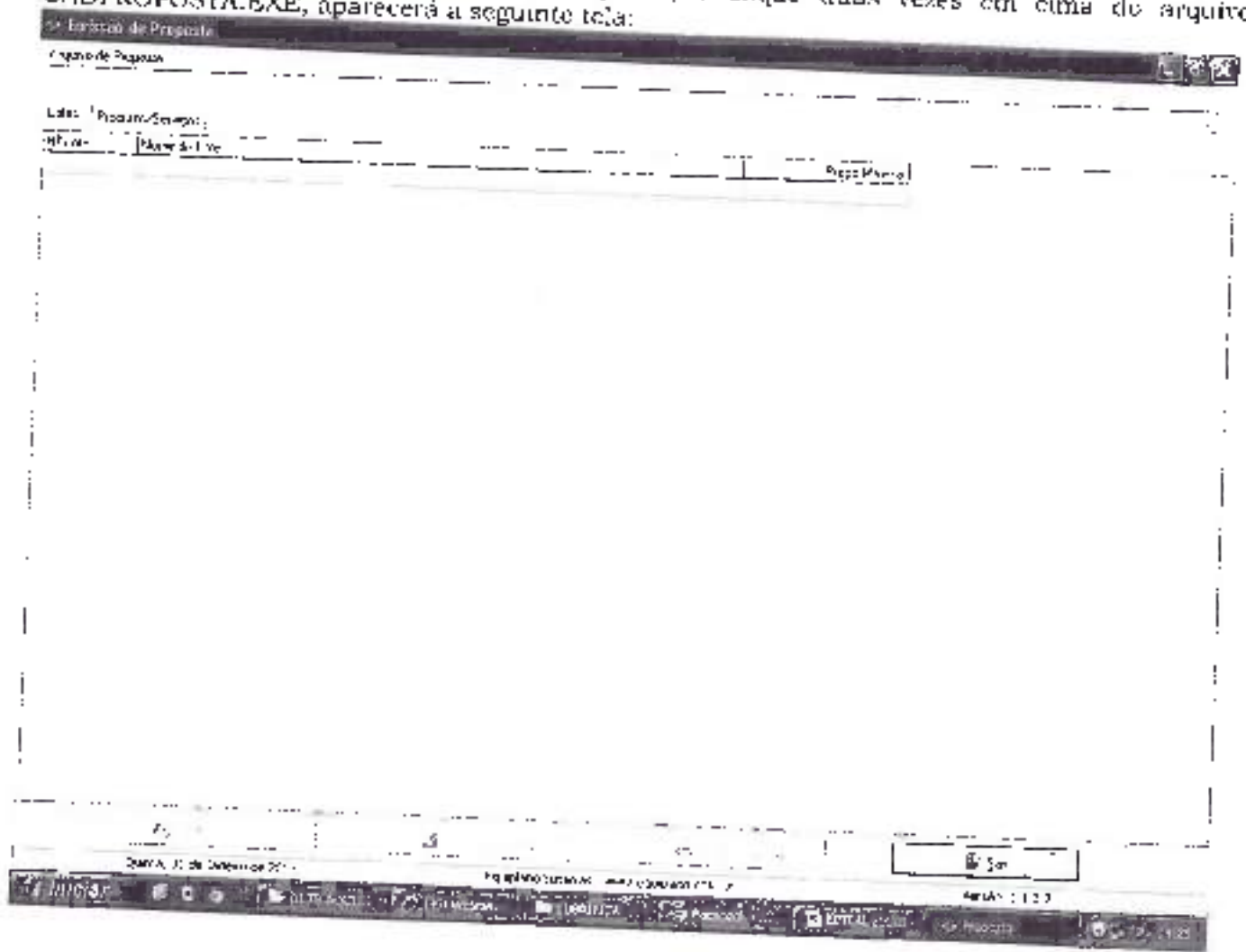
#### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013 est

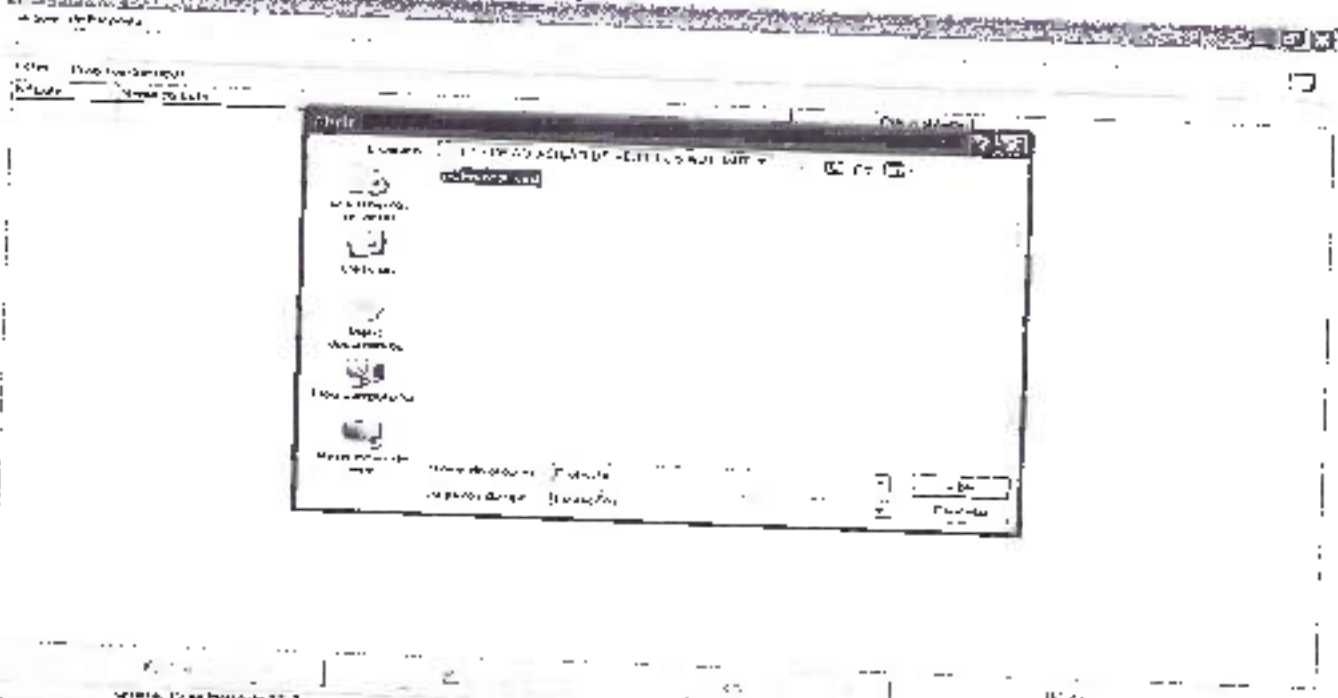
3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;  
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

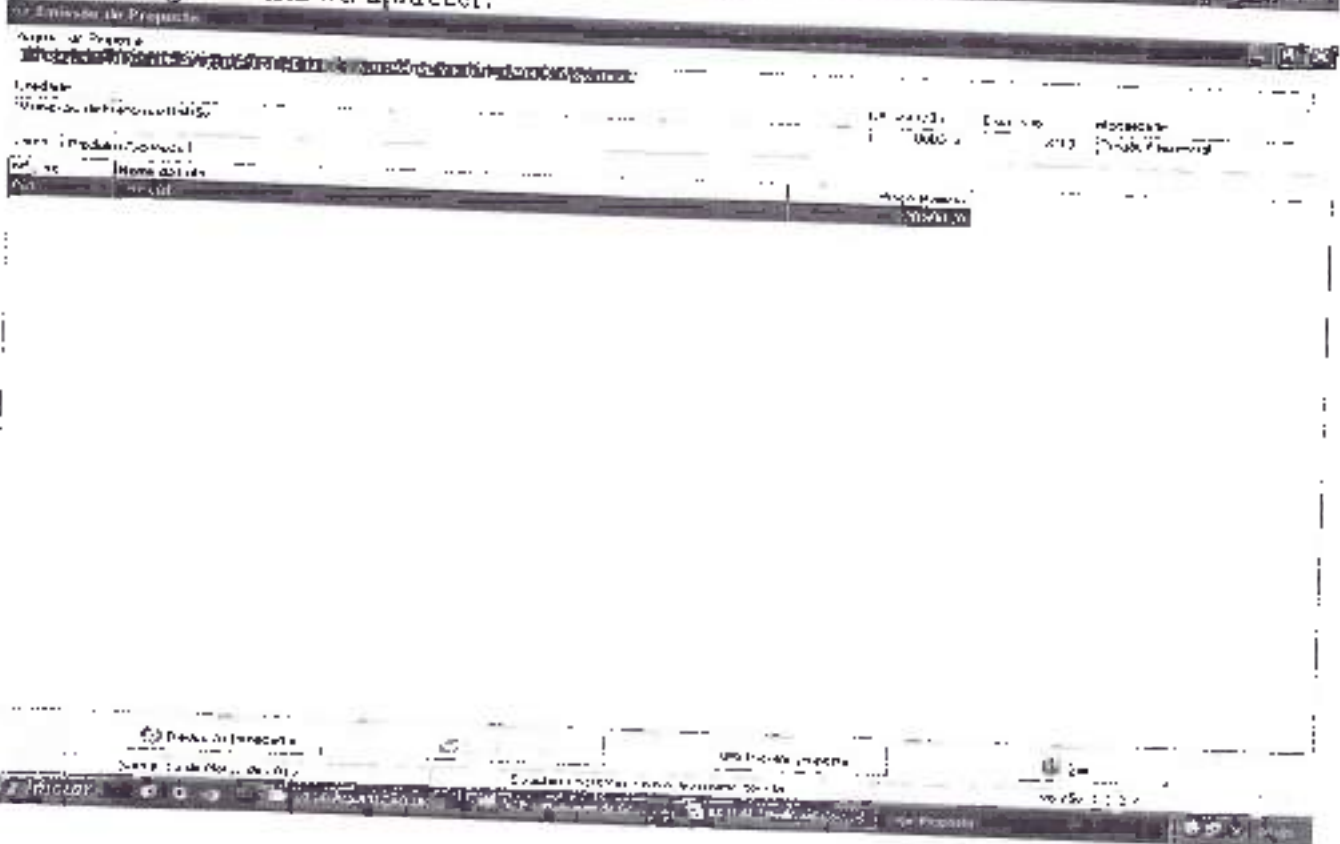


### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

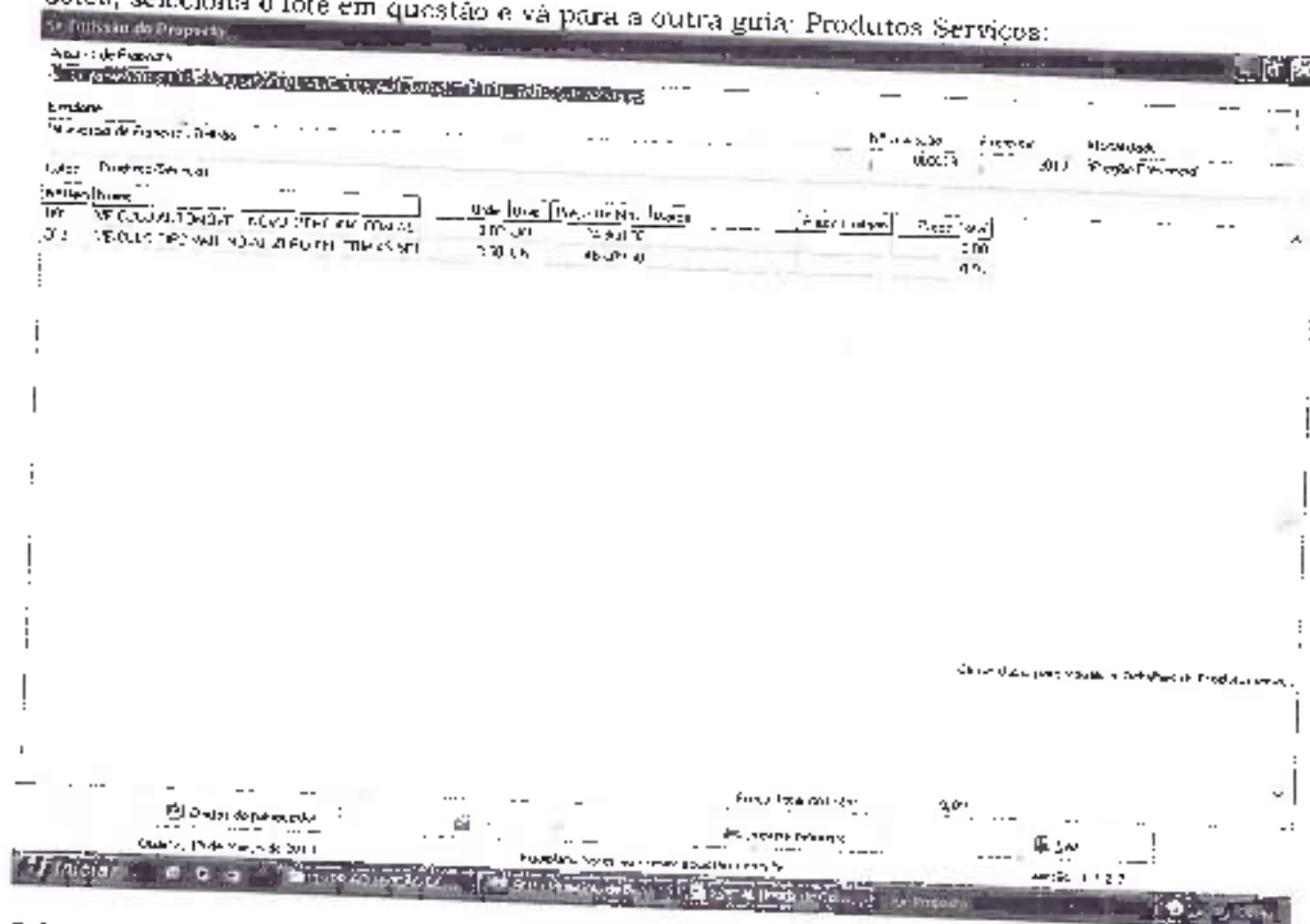


3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia

Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:



3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

9  
(10)

Formulário de Proposta

Nome: [ ]  
CNPJ: [ ]  
CPF: [ ]

Endereço: [ ]  
Cidade: [ ]  
Estado: [ ]  
CEP: [ ]

Telefone: [ ]  
E-mail: [ ]

Assinatura: [ ]  
Data: [ ]

Botões: Salvar, Cancelar, Voltar

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

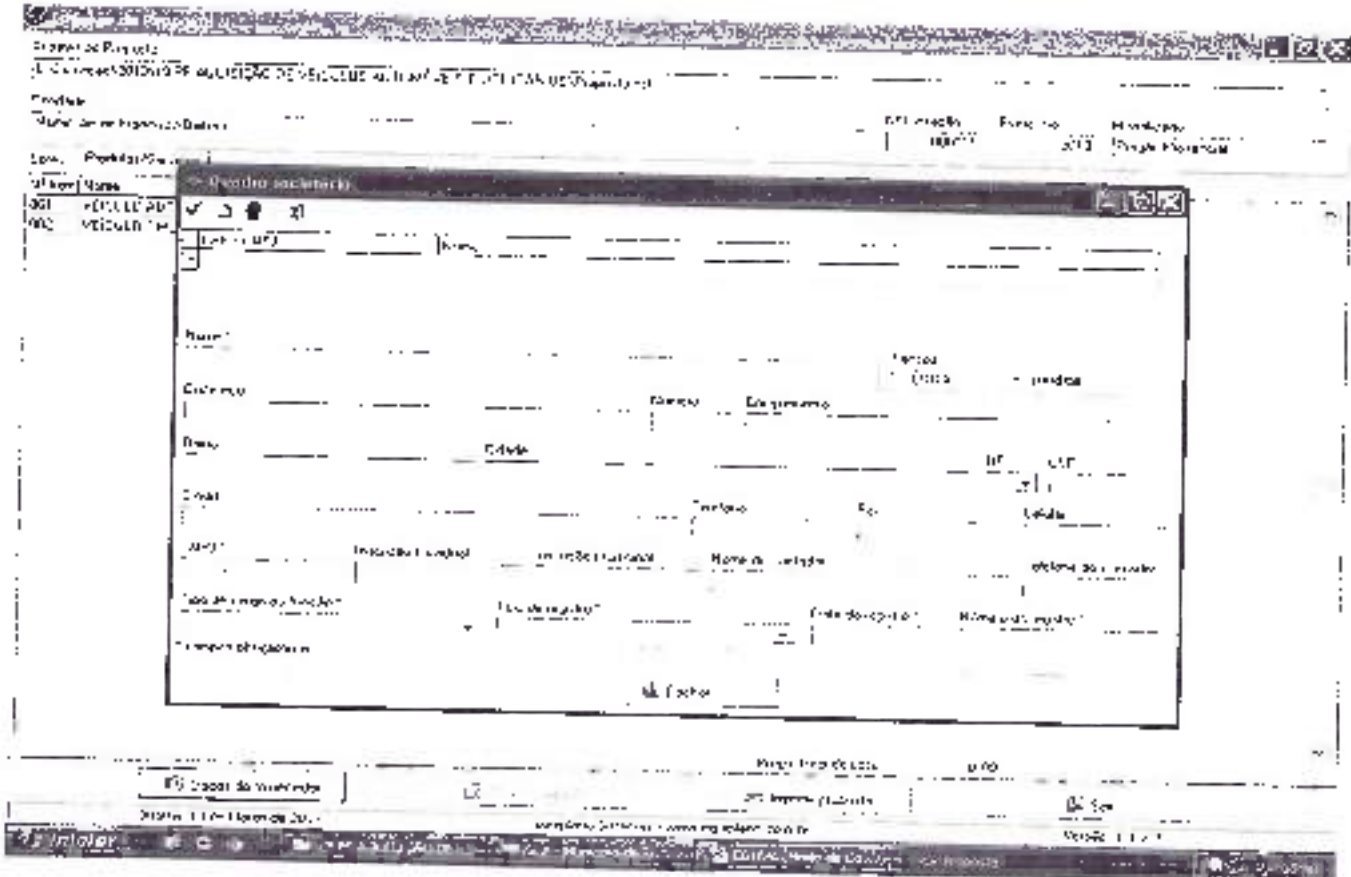
Formulário de Representante

Nome: [ ]  
Cargo: [ ]  
CPF: [ ]  
Assinatura: [ ]  
Data: [ ]

Botões: Salvar, Cancelar, Voltar

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir sucessivamente em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente).

0137



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

**4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO**

- Após o término da digitação/gravação de todos os itens:
- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-las em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

**4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO,  
EX: 1520 (CERTO) EX: 1.520.00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MAXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



*Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste*  
*Estado Do Paraná*


132

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 012/2014, de 11/02/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por LOTE, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

**Ê O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11/02/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208 PR



**ELIANE**

---

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
Enviado em: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014 10:29  
Para: 'alexandreschreiner@hotmail.com'  
Assunto: Edital  
Anexos: PropostaPP0122014.esl [EDITAL PP 012 2014.docx; EsProposta\_v1120.zip]

*Conforme solicitação segue anexo, edital e programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

cup

**ELIANE**

**De:** ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de fevereiro de 2014 09:08  
**Para:** 'Leila'  
**Assunto:** RFS  
**Anexos:** PropostaPP0132014.esl, EDITAL PP 13 2014.doc, PropostaPP0122014.esl, EDITAL PP 012 2014.docx, EDITAL PP 11 2014.doc, PropostaPP0112014.esl, C&Proposta\_v1120.zip

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

---

**De:** Leila [mailto:leila@talentoconstrutora.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 14 de fevereiro de 2014 14:08  
**Para:** eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** RES:

Olá Eliane, boa tarde

Saíram mais três publicações de licitações e gostaria que nos enviasse estas também, como segue:  
PR 11/2014  
PR 12/2014  
PR 13/2014

No aguardo, obrigada.

Leila Guini  
Talento Construtora de Obras Ltda  
(46) 3543-2549  
leila@talentoconstrutora.com.br

De: F1 IANE [mailto:[iane.licitacao@pmsus.pr.gov.br](mailto:iane.licitacao@pmsus.pr.gov.br)]  
Enviada em: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2014 16:21  
Para: 'Leila'  
Assunto:

*Conforme solicitação segue anexo, edital e anexos, qualquer dúvida estamos a disposição.*

*" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."*

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avg.com.br](http://www.avg.com.br)

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3705/6599 - Data de Lançamento: 02/17/14

436

**ELIANE**

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
 Enviado em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2014 09:16  
 Para: Marcos Dias  
 Assunto: RES: edital  
 Anexos: EDITAL PP 012 2014 docx

*Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição*

**" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."**

**Atenciosamente,**

*Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
 (46) 3563-8000 - 8015*

De: Marcos Dias [mailto:kar@construcao@gmail.com]  
 Enviada em: sexta-feira, 14 de fevereiro de 2014 14:51  
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliene.licitacao@pmsas.pr.gov.br  
 Assunto: edital

bca tarde  
 gostaria de solicitar edital pregão presencial 12/2014

Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes (Engenharia)

Atte: Karina

..



Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avgbrasil.com.br](http://www.avgbrasil.com.br)

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3705/6599 - Data de Lançamento: 02/17/14

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO [7]

BALSATO PRÉ MOLDADOS - EIRELI

CNPJ/MF Nº 15.241.857/0001-70 sediada na Rua Antonio Dias Ortega, Bairro Parque das Imbaivas, município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Credenciamos o(a) Sr.(a) Alexandre Emanuel Schreiner, portador(a) da cédula de identidade sob nº 6.661.272-4 e CPF sob nº 007.215.049-58, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEZZINI

**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**4) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE (COM FOTO).

*No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhado de documento de identificação com foto.*

**SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI**  
 SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 VALDOBR I IIII PEZZINI - TABELIÃO  
 av. Teófilo Torres, 557-557, JARDIM JOVIA - CIDADE ANTONIO DO SUDOESTE-PR - 85091-000  
 São V. 57988 - g114111421 - telefone: 47609.6425

---

Cópia autenticada em 26/02/2014 às 10h:00

Reconheço a Firma por Serem de **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER** (00057586354) Cópia  
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 26 de Fevereiro de 2014.  
 Em Teste: da Veracidade  
 Dienes Favares, Escrevente

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI  
 Valdeir Luiz Pezzini  
 Tabelião Escrevente  
 Dienes Favares  
 Escrevente  
 Comarca do Sudoeste - PR

130

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **Alexandre Emanuel Schreiner**

CPF: **007245049-58**

Data de Nascimento: **25/03/32**

Orgão de Invenção: **Ministério da Fazenda**

Nome da Instituição: **Ministério da Fazenda**

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **Alexandre Emanuel Schreiner**

CPF: **007245049-58**

Data de Nascimento: **25/03/32**

Orgão de Invenção: **Ministério da Fazenda**

Nome da Instituição: **Ministério da Fazenda**

CPF: **007245049-58**

Nome: **Alexandre Emanuel Schreiner**

CPF: **007245049-58**

Data de Nascimento: **25/03/32**

Orgão de Invenção: **Ministério da Fazenda**

Nome da Instituição: **Ministério da Fazenda**

CPF: **007245049-58**

Nome: **Alexandre Emanuel Schreiner**

CPF: **007245049-58**

Data de Nascimento: **25/03/32**

Orgão de Invenção: **Ministério da Fazenda**

Nome da Instituição: **Ministério da Fazenda**

Município de Santa Am. do Sul - PS  
 Cód. de Reg. Civil: **2610016**  
 Conselho de Registros

3

*[Handwritten signature]*

WFO

ESTADO DO PARANÁ



### BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de Responsabilidade Limitada:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, nato em Santo Antonio da Sujeira, estado do Paraná, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/1982, empresário, portador de CPF Nº 007.245.049-55, Carteira de Identidade Nacional Nº 6.661.373 e expedida pela SUSEP, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº. 926, Bairro Centro, cidade de Santo Antonio da Sujeira, estado do Paraná, CEP 85.710-000, resolve constituir uma empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI nos termos do inciso VI do art. 94, combinado com art. 980 A e seus parágrafos do Código Civil - Lei Nº. 10.406/2002, normatizada pela Lei nº 12.441 de 11 de junho de 2011, mediante as condições e termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI e terá sede na Rua Antonio Dias Ortega, s/nº, Bairro Parque das Indústrias, na cidade de Santo Antonio da Sujeira, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), dividida em 65.000 (sessenta e cinco mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizadas, nesta ato em moeda corrente nacional, pelo empresário.

Empresário	Quotas	Valor em R\$
Alexandre Emanuel Schreiner	65.000	R\$ 65.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da EIRELI será Projetos e Construção de Edifícios, Instalações Esportivas e Recreativas, Estruturas Pré-Moldadas em Concreto e Metálicas, Arredos do Churrasco, Pavimentação, Obras de Drenagem e Serviços de Terraplenagem.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA:** A firma inicial dos sócios na data do registro deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração e indeterminado.

A

E

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
26.02.14  
Comissão de Licitação

A



4/14

ESTADO DO PARANÁ



### BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas cotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da Eireli, caberá ao Titular ALEXANDRE EMANUELI SCHREINER e em poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial indistintamente, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros ou de terceiros bem como alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º Incumbese ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O titular-Administrador ALEXANDRE EMANUELI SCHREINER poderá, sob o prelo L.L.E.,

Parágrafo primeiro - não possuir ou ter sob sua titularidade, direta ou indireta, empresa nas modalidades EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe as letras de suplicação e os respectivos ônus.

**CLAUSULA NONA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra estabelecimento, mediante deliberação assídua pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Faltando ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
26.02.14  
Comissão de Licitação

*[Handwritten signature]*

142

### BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI



Não sendo possível ou inexistindo interesse ativo, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da empresa, à data de seu encerramento, verificada em balanço especificamente lavrado.

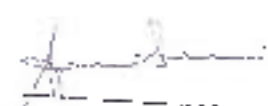
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolve em relação ao seu titular.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro de Curitiba para a administração da empresa, por lei especial em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão pecuniária, ou crime de economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de consumidor, e contra o sistema de consumo, e pública ou de propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

F. por este assim justo e contratado, lavra, data e assina e presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de responsabilidade limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todas as suas partes.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 09 de março de 2012.

  
-----  
Alexandre Emanuel Sáfereiro

Município de São João do Sudoeste - PR  
Conferido com o original  
26.02.14  
  
Comissão de Licitação





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confiro os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencio junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 16.241.857/0001-70 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE EMISSÃO</b> 16/03/2012
<b>NOME EMPRESARIAL</b> BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> BASALTO PRE MOLDADOS			
<b>CODIGO DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE - 41)</b> 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
<b>CODIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE - 42)</b> 42.30-6-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.82-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
<b>CODIGO DE CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)			
<b>COGNOME</b> R ANTONIO DIAS CRTEGA		<b>NÚMERO SIK</b>	<b>COMPLEMENTO</b> BRÇO INDUSTRIAL
<b>CEP</b> 56.710-000	<b>BARRIO (CÓDIGO)</b> PARQUE DAS IMBAUVAS	<b>MUNICÍPIO</b> SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	<b>UF</b> PR
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 16/03/2012	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ATIVA		<b>PAIS EM REGIME DE PROTEÇÃO</b> PARANÁ	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.182 de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 25/02/2014 às 11:21:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Analize sua página.

E

A

019

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**


BALSATO PRÉ MOLDADOS - EIRELI

CNPJ/MF Nº 15.241.857/0001-70 sediada na Rua Antonio Dias Ortega, Bairro Parque das Imbaúvas, município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

O representante legal da empresa Basalto Pré-Moldados - Eireli, O Sr. Alexandre Emanuel Schreiner, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

*Alexandre E. Schreiner*  
Engenheiro Civil | CREA / PR 71689/5  
RG 6664272-4

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.241.057/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/03/2012</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI</b>			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BASALTO PRE MOLDADOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-6 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)</b>			
DELEGADOS <b>R. ANTONIO DIAS ORTEGA</b>	NÚMERO <b>3/N</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO INDUSTRIAL</b>	
CEP <b>05.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DAS IMBAJIVAS</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDESTE</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/03/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>NENHUMA</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>NENHUMA</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183 de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 25/02/2014 às 11:21:08 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
[Atualize sua página](#)

*E*  
*A*

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (FIRELI) **BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI**, estabelecido na RUA ANTONIO DIAS ORTEGA, SN, PARQUE DAS EMBAUVAS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, CEP 85.710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - PR, 12 de Março de 2012.

Empresário: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 16/03/2012

Anselma Strub  
Rua 6.290 780-5 / PR  
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste  
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOS NÚMERO 2012147151-9  
Protocolo: 43/147151-9, DE 15/03/2012  
INTERESSADO: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
SECRETARIA

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Comissão de Licitação  
16.03.12  
[Signature]

[Handwritten signatures]  
E  
A

1987

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras e corretas.

Nome Empresarial  
**BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI**

Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)  
**4160004042**

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Atto Constitutivo  
**16/02/2012**

Data de Início de Atividade  
**16/02/2012**

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
**RUA ANTONIO DIAS DRISKA, S/N, PARQUE IMBAUVAS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR 85719-000**

Objeto  
**PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO E METÁLICAS; ARTIFATOS DE CIMENTO; PAVIMENTAÇÃO; OBRAS DE DRENAGEM E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM**

Capital: R\$ **65.000,00**  
**(SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 4230/2002)

Prazo de Caratenação

Microempresa

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ **65.000,00**  
**(SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**

Último Arquivamento

Data: **16/02/2012**

Número: **20121471519**

Situação  
**REGISTRO ATIVO**

Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Status

Evento(s): **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARANÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2012.



*[Handwritten Signature]*

SEBASTIÃO MOLTA  
 SECRETÁRIO GERAL

Arquivado em 16/02/2012 às 14:00:00

16 02 12

*[Handwritten Signature]*  
 Secretário de Registro

Anselma Strub  
 Rua 6, 200, 700-000 - PR  
 Agência Registradora de Empresas do Paraná  
 Curitiba

*[Large Handwritten Signature]*

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.201.85/0001-70 Fornecedor: BALSATO FREMOLDADOS - ERELI  
 Endereço: RUA ANTONIO DAS ORTEGA - S/BARRAÇÃO INDUSTRIAL - PARQUE DAS IMBUIAÇAS - Santo Antonio do  
 Inacriangá Estadual  
 Representante: ALEXANDRE BRUNO SCHREIER Email: Telefone: 411-35631234 Fax: Celular: 40-911004326  
 Endereço representante: RUA GOVERNADOR ODIRIO BAIHOS DA ROCHA, 0 - CENTRO - Santo Antônio do Sudeste/PA - CEP 85714-000 RG: Telefone Contador:  
 Email representante: Telefone representante:

Apêndice - - - -

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PAVER DE CONCRETO VIBRADO NATURAL 4 CM	100,00	M <sup>2</sup>	23,90	estrela	23,90	2390,00
002	PAVER DE CONCRETO VIBRADO NATURAL 4 CM	1.000,00	M <sup>2</sup>	31,00	estrela	31,00	31000,00
003	PAVER DE CONCRETO VIBRADO NATURAL 6 CM	200,00	M <sup>2</sup>	27,80	estrela	27,80	5560,00
004	PAVER DE CONCRETO VIBRADO NATURAL 6 CM	200,00	M <sup>2</sup>	35,00	estrela	35,00	7000,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>							<b>44.300,00</b>

Item Descrição do Produto / Serviço  
 001 LOCAÇÃO DE PAVES  
 REFORMA CONCRETO PAVES EM LOCAL A SER DETERMINADO PELA  
 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Validade da proposta: 10 dias  
 Prazo de entrega: 1 dia

PREÇO TOTAL DO LOTE: 10.000,00  
 TOTAL DA PROPOSTA: 68.300,00

BALSATO FREMOLDADOS - ERELI  
 CNPJ 10.201.857/0001-70






049



**Basalto**  
Blocos de C  
Pro

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 26/02/2014, às 16:00 horas**  
**NOME DO PROPONENTE: BASALTO PRÉ MOLDADOS - KIRELLI**  
**CNPJ: 15.241.857/0001-70**  
**ENDEREÇO RUA ANTONIO DIAS ORTEGA - S.A.S**  
**FONE/FAX: 46 3563 2121**

**FONE: (46) 3563.2121**

Rua Antonio Dias Ortega, s/nº - Pq. das Imbauvas - 85710-000 - Santo

650  
u

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001112013-14021857

Nome: BASALTO PRE MOLDADOS - FIELI

CNPJ: 15.241.557/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser ouvidas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU);

Esta certidão emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente as contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade societária empresária simples
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010

Emitida em 17/09/2013.

Válida até 10/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A

u

e

15/1

IMPRESSO

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15241857/0001-70  
**Razão Social:** BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI  
**Nome Fantasia:** BASALTO PRE MOLDADOS  
**Endereço:** RUA ANTONIO DIAS ORTEGA S/O BRÇO INDUSTRIAL / PARQUE DAS EMBAUVAS / SANTO ANTONIO DO SULDESTE / PR / 55710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/02/2014 a 07/03/2014

**Certificação Número:** 2014020613141070864742

Informação obtida em 06/02/2014, às 13:14:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

A  4

E



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIV DA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI**  
**CNPJ: 15.241.857/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida em base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007

Emitida às 17:26:54 do dia 18/02/2014 <hora e data de Brasília>

Válida até 17/08/2014.

Código de controle da certidão: 3082.2031.AD1E.7DA6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1150



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11517364-12

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF: 15.241.857/0001-70

Nome: **BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI**

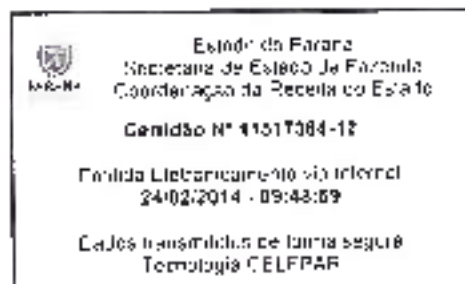
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 24/06/2014 - Fornecimento Gratuito



*[Handwritten signatures]*

E



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 621 - Tel.: (46) 3563-8000

85.710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

015

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7971

Nome ou Razão Social

- Basilio Pereira Martins - Eireli

Endereço

Rua Antonio das Neves

Inscr. Munc.

CPF / CNPJ

Inscrição Cadastral do Imóvel

15241.85710001-70

Lote

Nº

do

Nº

Causa da Certidão (Incidência):

Transferência de Imóveis

Licitação

Financiamento

Arrolamento de Inventário

Simples Verificação

Baixa de Cadastro

Outros

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, conforme procedido o Artigo 328 da Lei Municipal 1.547/2001, de 30 de novembro - **Código Tributário Municipal**, **certifica**, que o contribuinte acima identificado, **em relação ao objeto da certidão**, encontra-se em situação **regular** perante a Fazenda Pública Municipal.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela **Secretaria Municipal de Finanças**, conforme prerrogativa legal nos incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal 5.172 de 25/10/1966 - **Código Tributário Nacional**

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 26 de Fevereiro do 2014

Sandra M. Angonese Dal Paz  
Dir. Departamento Tributação  
Carimbo e assinatura da  
Autoridade competente



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.241.857/0001-70  
Certidão nº: 43011865/2014  
Expedição: 25/02/2014, às 11:51:11  
Validade: 23/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 15.241.857/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A

4

E



## Basalto Pré-Moldados - Eireli

CNP. 07.426.853/0001-11

INSCR. EST.: 90041000-54

Blocos de Concreto, Paviers, Lajes, Palanques  
Projetos e Execuções de Obras


0629


### COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passiva Circulante} + \text{Passiva Fixável a Longo Prazo}}$

$$SG = \frac{69.511,06}{30.858,04 + 0,00}$$

$$SG = 2,25$$

  
Alexandre E. Schreiner  
Engenheiro Civil | CREA / PR 21888/5  
RG 6881272-4

  
Marcos Antonio Maziero  
CPF 737.825.849-04  
Técnico em Contabilidade  
CRC/PR 36.924-0/5

FONE: (46) 3563.2121



4065

ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**


À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 012/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI

*Alexandre E. Schreiner*  
Engenheiro CIVIL | CREA / PR 74668/5  
RG 8661272-4

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



967

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

DECLARAÇÃO (\*)

BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI

CNPJ/MF Nº 15.241.857/0001 70 sediada na Rua Antonio Dias Ortega, Bairro Parque das Imbativas, município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 4854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de Fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
*Alexandre E. Schreiner*  
Engenheiro Civil | CREA / PR 71888/5  
RG 6661272-4

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



## ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade do Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 012/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 012/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

*Alexandre E. Schreiner*  
Engenheiro Civil - CREA / PR 71868/5  
RG 6681272-4

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

*E* *A* *[assinatura]*  
Comissão de Licitação

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número: 1 Folha: 1

1255

Contém este livro 7 folhas numeradas do No 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 16/03/2012 a 31/12/2012

Nome da Empresa ..... BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI

Ramo ..... Construção de edifícios

Endereço ..... ANTONIO DIAS CRUEGA

Complemento ..... TERREO

Bairro ..... PARQUE DAS IMBAUVAS

Município ..... SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado ..... PR

Inscrição no CNPJ ..... 15.241.857/0001-70


Inscrição Estadual ..... 9058995204


Registro na junta ..... 4160004043 Data registro: 16/03/2012

Inscrição Municipal.....

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
15.03.13 26102114  
4 4  
Comissão de Licitações

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 12/03/2013

  
ALEXANDRE EMANUELI SCHREINER  
Administrador  
CPF: 007.245.049-58

  
MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. no CRC - PR sob o No. PRO36924-0/5  
CPF: 737.525.349-04

Termo de Autenticação 13021882-6  
A autenticidade deste documento é conferida, através de autenticação eletrônica, em qualquer tempo, desde que o usuário esteja devidamente cadastrado no sistema.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
12/3/13  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE





BALANÇO PATRIMONIAL

4

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>69.511,060</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>69.511,060</b>
Caixa	49.294,560
CAIXA GERAL	49.294,560
<b>OUTROS CREDITOS</b>	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR ICMS A RECUPERAR	2.196,700 2.196,700
<b>ESTOQUE</b>	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS MATÉRIA-PRIMA	18.019,800 18.019,800
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>69.511,060</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>30.858,040</b>
FORNECEDORES	30.858,040
TELHAS CASCAVEL LTDA	30.858,040
HETA LURGICA PEROM LTDA	20.771,640
PAULISTO DIST. EQ. L.P. PROTEÇÃO INOV. L.	590,000
MECANICA PESADA FAQUINELLO	358,400
	1.179,000
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>65.000,000</b>
CAPITAL SUBSCRITO	65.000,000
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	65.000,000
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS PREJ. 20 DO EXERC. CIC.	26.346,580 26.346,980
	26.346,980

Sou eu, donos da referida empresa, declarando que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizo por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nºs 0002 a 0006 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo nº 4114930437, em 16/03/2013.  
- A sociedade não possui Contas Fiscais instaladas;  
- A sociedade não possui Auditoria Independente

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
Administrador  
CPF: 007.245.649-58

MARCOS ANTONIO MAZIERO  
Reg. nº CRC - SP 601.940. PRO36974 O/6  
CPF: 772.325.549-11

Município de São João do Sul - SC  
Compare com o original  
15/03/13 26102114  
Comissão de Licitações

A  
E  
4

Empresa: **BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI**  
CNPJ: **15.241.257/0001-70**


Folha: **0003**  
Número Livro: **0001**  
Emissão: **10/03/2013**  
Hora: **14:07**


**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012**

457

RECEITA LÍQUIDA		2,00
LUCRO BRUTO		2,00
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>126.346,98</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
FRETOS E PASSAGENS	126,34	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	274.920,90	
TAXA DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO	413,10	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	700,00	
CUSTOS DE MORA	126,34	
		<u>26.346,98</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>26.346,98</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>-26.346,98</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>176.346,98</u>

- Deixei por de conta, declarando que as informações aqui contidas são verdadeiras e são comprovadamente, por todos meios;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0002 a 0006 do Livro Diário nº 01, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná nº 4100004643, em 10/03/2013;
- A sociedade não possui Contorno Fiscal Ilícito;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

  
ALEXANDRE MOREIRA SCHREIBER  
Administrador  
CPF: 091.243.149-86

  
MARCELO ANTONIO  
Msc. em Cont. e Fin. nº 0000024 375  
CPF: 111.511.446-16

Município de Santo Antônio do Sul - PR  
Confere com o original

15/03/13 - 26/02/14

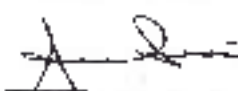
4  
Comissão de Licitação


  
E

158

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Descrição	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Acrescimos Contábeis de Exercícios-Base Anteriores	0,00
Receita de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Diferença de Prejuízo Acumulado	0,00
(-) Ajustes Contábeis de Exercícios-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Exercícios de Lucros Distribuídos, Fazem ou Creditados	0,00
Doação dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outros Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>0,00</b>

  
 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER  
 Administrador  
 CPF: 307.249.044-58

  
 MARCOS ANTONIO MAZIERO  
 Resp. do GRC - PR nº 0001/2012-015  
 CPF: 727.529.840-04

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
 Com. Municipal nº 01/2013  
 15.03.13  
 Comissão de Licitação



150

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2012

ATIVIDADES OPERACIONAIS:

Valores pagos a fornecedores	(14.939,52)
Juros Pagos	(456,80)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(15.396,32)
Tributos pagos	(313,14)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(15.709,46)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(15.709,46)


ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

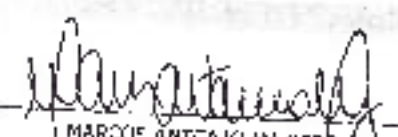
Integração de capital	65.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	65.000,00

Aumento nas Disponibilidades:

DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO

49.294,56  
49.294,56

  
ALEXANDRE EMANUEL SCHREIBER  
Administrador  
CPF: 007.215.019-53

  
MARCIO ANTONIO MAZIERO  
Reg. no LRC - PR sob o No. PRODUZIDA-CRE  
CPF: 737.525.949-04

Autógrafa de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Conferir com o original  
15.02.13  
4 26/02/14 4  
Comissão de Licitação





Notas Explicativas

1- Contexto Operacional

A empresa se insere no segmento de Comércio de Materiais de Construção, e execução de Obras no ramo de Construção Civil.

2- Sumário das Práticas Contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas em observância aos preceitos da Legislação Comercial, aos preceitos da Lei das Sociedades Limitadas, e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos.

3- Estoque

Durante o ano de 2012 a empresa constituiu o seu estoque para que possa dar início a suas atividades operacionais a partir do ano de 2013.

4- Fornecedores

Na formação do estoque da Empresa foram efetuadas compras inicialmente pagas a vista e o restante foram compradas a prazo.

5- Capital

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessante e cinco mil reais) integralizados no ato da constituição.

6- Resultado do Exercício

A empresa teve prejuízo no Exercício de 2012 pois durante o exercício somente constituiu o seu estoque não efetuando nenhuma venda ou serviço.

Município de Santa Ana do Sudoeste - PI  
Conferir com o original

15/03/13

Comissão de Licitações

E A 4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 1 Folha: 7

9.61

Contém este livro 7 folhas numeradas do No 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no periodo de 16/03/2012 a 31/12/2012.

Nome da Empresa .....: BASACTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI

Ramo .....: Construção de edificios

Endereço .....: ANTONIO DIAS ORTEGA

Complemento .....: TERREO

Bairro .....: PARQUE DAS IMBAUVAS

Município .....: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 15.241.857/0001-70

Inscrição Estadual .....: 9058995204

Registro na Junta .....: 416000040-13 Data registro: 16/03/2012

Inscrição Municipal .....:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 12/03/2013

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Administrador

CPF: 007.245.049-58

MARCOS ANTONIO NAZIERO

Reg. no CRC - PR sob o No. PRU36924-C/5

CPF: 737.525.849-04

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR.  
Confere com o original

15.03.13

26/02/14

Comissão de Licitações

E A

9667



Bas  
Blocos d  
P

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 26/02/2014, às 16:00 horas**  
**NOME DO PROPONENTE: BASALTO PRÉ-MOLDADOS - EIRELI**  
**CNPJ: 15.241.857/0001-70**  
**ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIAS ORTEGA - S.A.S.**  
**FONE/FAX: 46 3563 2121**

**FONE: (46) 3563.2121**

Rua Antonio Dias Ortega, s/nº - Pq. das Imbauvas - 85710-000 - Sa



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE.**

**Pregão Nº: 012/2014 de 11/02/2014**

**Objeto: Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes**

Aos vinte e seis dias de fevereiro de 2014 às 16:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designadas conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/realização
BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI	15.241.857/0001-70	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Proprietário	007.245.049.58	60	Uma(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVER DE CONCRETO VIBROPRESSADO NATURAL 4 CM	BASALTO	M2	500,00	23,00	11.500,00
1	2	PAVER DE CONCRETO VIBROPRESSADO PODOTÁTIL 4 CM	BASALTO	M2	100,00	30,00	3.000,00
1	3	PAVER DE CONCRETO VIBROPRESSADO NATURAL 6 CM	BASALTO	M2	1.000,00	27,00	27.000,00
1	4	PAVER DE CONCRETO VIBROPRESSADO PODOTÁTIL 6 CM	BASALTO	M2	200,00	34,00	6.800,00
2	1	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAVER, REFORMA, CONSERTO E REPOSIÇÃO DE PAVER, EM LOCAL A SER DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		M2	1.000,00	16,00	16.000,00
TOTAL							58.300,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**


Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
\_\_\_\_\_  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
**EWERALDO WAGNER**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREIA ALINE BONAN**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI**  
**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 12/2014

4170

Página 1

Item: 01 - 01000000000000000000

Lote 1			
Descrição	010000	BASALTO PREMOIDADOS - ENEC	Valor
Unidade		M³	
Quantidade		47.000,00	
Valor		47.000,00	

Lote 2			
Descrição	010000	BASALTO PREMOIDADOS - ENEC	Valor
Unidade		M³	
Quantidade		6.000,00	
Valor		6.000,00	

MARIA CRISTINA TORRIC  
Apostila

CLÁUDIO BALON  
Mestre

EDUARDO WAGNER  
Mestre

ANDREA DE BARROS  
Mestre

BÁSILIO DA SILVA  
ANTONIO INACIO, SC-REINER



**M.ú.ípicio de Santo Antonio do Sudoeste - 2014**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 12/2014**

09/0011

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Marca
001	WALL DE CONCRETO VIBROCOLOCADO	M2	500,00	22,00*	11.000,00	BASALTO
002	PAPEL DE CONCRETO VIBROCOLOCADO	M2	300,00	30,00*	9.000,00	BASALTO
003	PAPEL DE CONCRETO VIBROCOLOCADO	M2	1.000,00	25,00*	25.000,00	BASALTO
004	PAPEL DE CONCRETO VIBROCOLOCADO	M2	2.000,00	24,00*	48.000,00	BASALTO
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Item 005 - Item 002</b>						
005	COLA CAUQUE MARM	M2	1.000,00	10,00*	10.000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>					<b>0,00</b>	
<b>VALOR GANHO PELO FORNECEDOR</b>					<b>0,00</b>	

*(Handwritten signature)*  
EMPRESA: BASALTO (DE MINERAÇÃO) FERT.  
CNPJ: 08.178.750/0001-06

1100 - Avenida ERS - Bairro: DPM - Estado: MS - CEP: 71600-000

*(Handwritten signature)*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por lote

Pregão 12/2014

4172

Descrição	CNPJ/CPF	Marca	Preço Unit.	Preço Total
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
5210017 - TAPETO PREMOBILIZADO - BEBÊ	15281461000170	Homemade		45.000,00
<b>Lote 002 - Lote 002</b>				
4110017 - TAPETO PREMOBILIZADO - BEBÊ	15281461000170	Maribela		15.000,00
Unid. para entrega			000	
Qtd. para entrega			000	

E





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 12/2014

1273

Página 1

Item	Descrição	UF	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 201983-7 - BASALTO-PRÉ-MOLDADOS - BRASIL								
			CNPJ: 16.343.857/0001-70	Telefone: 46-35631234		Cidade	Estado	Valor Total
Lote 001 - Lote 001								
01	0201 PAVIMENTO DE CONCRETO VIBROPRENSÃO NATURAL 15CM	MS	500,00	m²	BASALTO	22,20	11.100,00	
02	0202 PAVIMENTO DE CONCRETO VIBROPRENSÃO FUNDADO 15CM	MS	700,00	m²	BASALTO	15,00	10.500,00	
03	0203 PAVIMENTO DE CONCRETO VIBROPRENSÃO FUNDADO 15CM	MS	1.200,00	m²	BASALTO	17,50	21.000,00	
04	0204 PAVIMENTO DE CONCRETO VIBROPRENSÃO FUNDADO 15CM	MS	400,00	m²	BASALTO	14,75	5.900,00	
Lote 002 - Lote 002								
05	0205 COLOCAÇÃO DE PAVES	MS	1.000,00	m²		10,00	10.000,00	
						<b>VALOR TOTAL</b>	<b>60.500,00</b>	

*E*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Relação de Participantes

Pregão 12/2014

UP

Código	EMP/CPF	Empresário	Status
Fornecedor não enquadrado no Edital complementar nº 123/2014			
000000000	15.071.957/0001-00	ESALTO EMPRESARIADOS EIRELI	Fornecedor
Unidade de referência: 00			



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

*Up 75*

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2014 de 11/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital. TORNA PUBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI	5.241.857/0101-73

3. Empresa(s) Vencedora(s)

BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI, empresa vencedora dos itens nºs 1,2,3 e 4 do lote 01 e item 01 do lote 02, totalizando R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 012/2014 de 11/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26/02/2014 às 16:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/02/2014.

*M. Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 01/03/2014  
MUNICÍPIO: *tribuna*  
REGIONAL: *Regional*  
CÍVIL: *851 Up*  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 03/03/2014  
MUNICÍPIO: *Diamante*  
REGIONAL: *0538 Up*  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 02 de Março de 2014

1984022 - 1ª edição: Associação 201 de 01 de Janeiro de 2011

Ano 11 - Edição 140511

Página 22 - 012

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### Prefeitura

#### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - PROCESSO Nº 892014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO CRISTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16/2012 no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 25/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8966 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, com a finalidade abaixo especificada.

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 027/2014 de 28/02/2014.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material e equipamentos para o RESF Bairro Fronteira (fase II).
  2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.614,90 (nove mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos). Os valores atualizados dos itens estão discriminados no anexo.
  3. DATA DE ABERTURA: No dia 17/03/2014 às 09:30 horas.
  4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio Licitação e anexo poder-se-á ser observado gratuitamente e conjuntamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada a Avenida Brasil 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, informações sobre o edital e anexo: 05 3563 8000 e através de e-mail: rlicitacao@pmstas.pr.gov.br ou através de internet: rlicitacao@pmstas.pr.gov.br. Santo Antônio do Sudoeste, em 28 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO CRISTINA  
Prefeito Municipal  
MARIUS CRISTINA TOMINI  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 - PROCESSO Nº 902014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por sua Prefeitura Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO CRISTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16/2012 no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 25/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8966 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, com a finalidade abaixo especificada.

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 028/2014 de 28/02/2014.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material, em nome de, câmara cegada e acessórios para a administração municipal.
  2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 24.465,00 (vinte e quatro mil e sessenta e cinco reais). Os valores atualizados dos itens estão discriminados no anexo.
  3. DATA DE ABERTURA: No dia 17/03/2014 às 09:30 horas.
  4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio Licitação e anexo poder-se-á ser observado gratuitamente e conjuntamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, informações sobre o edital e anexo: 05 3563 8000 e através de e-mail: rlicitacao@pmstas.pr.gov.br ou através de internet: rlicitacao@pmstas.pr.gov.br. Santo Antônio do Sudoeste, em 28 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO CRISTINA  
Prefeito Municipal  
MARIUS CRISTINA TOMINI  
Pregoeira

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 de 11/02/2014.

MARIUS CRISTINA TOMINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16/2012 de 13 de dezembro de 2012, e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 25 de maio de 2006 aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.966 de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado e as regras do presente Edital TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (tipo Menor Preço, Por Item referente).

1. Objeto da Licitação: Aquisição de material e equipamentos para uso diverso.
2. Empresa(s) Participante(s):

Empresas vencedoras	Valor em reais
MAR P. GONCALVES & CIA. LTDA	R\$ 12.500,00
UNILUP EMPREHEMARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA	R\$ 11.965,00

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
MAR P. GONCALVES & CIA. LTDA, empresa vencedora do item nº 01 no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);  
UNILUP EMPREHEMARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA, empresa vencedora do item nº

02 no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais);

4. Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial Nº 011/2014 de 11/02/2014 teve sua abertura realizada na Pregoeira no dia 20/02/2014 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitação Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/02/2014.

MARIUS CRISTINA TOMINI  
Pregoeira

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 de 11/02/2014.

MARIUS CRISTINA TOMINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16/2012 de 13 de dezembro de 2012, e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 25 de maio de 2006 aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.966 de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado e as regras do presente Edital TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (tipo Menor Preço, Por Item referente).

1. Objeto da Licitação: Aquisição em nome de reforma e construção de represas e derivação de água para irrigação, com folha de especificação de projeto em catálogos anexados.
2. Empresa(s) Participante(s):

Empresas vencedoras	Valor em reais
UNILUP EMPREHEMARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA	R\$ 1.200,00

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
UNILUP EMPREHEMARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA, empresa vencedora do item nº 01 e nº 02 de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

4. Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial Nº 012/2014 de 11/02/2014 teve sua abertura realizada na Pregoeira no dia 26/02/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/02/2014.

MARIUS CRISTINA TOMINI  
Pregoeira

#### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 de 11/02/2014.

MARIUS CRISTINA TOMINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16/2012 de 13 de dezembro de 2012, e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 25 de maio de 2006 aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.966 de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado e as regras do presente Edital TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (tipo Menor Preço, Por Item referente).

1. Objeto da Licitação: Execução de obra de acesso à Escola Municipal Leônidas Rodrigues dos Santos, com folha de especificação anexada, em uma área de 100 m de comprimento e 20 m de largura.
2. Empresa(s) Participante(s):

Empresas vencedoras	Valor em reais
UNILUP EMPREHEMARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA	R\$ 42.540,00

Empresas vencedoras	Valor em reais
UNILUP EMPREHEMARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA	R\$ 42.540,00

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
UNILUP EMPREHEMARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA, empresa vencedora do item nº 01 no valor de R\$ 42.540,00 (quarenta e duas mil, quinhentos e quarenta reais);

4. Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial Nº 013/2014 de 11/02/2014 teve sua abertura realizada na Pregoeira no dia 27/02/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/02/2014.

MARIUS CRISTINA TOMINI  
Pregoeira



1984022 - 1ª edição: Associação 201 de 01 de Janeiro de 2011

AM DIOEMS - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná  
Rua Curitiba, 100 - Fone: (51) 3633-1111 - Fax: (51) 3633-1111  
E-mail: contato@amdioems.com.br - www.amdioems.com.br



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

11/27

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

**OBJETO:** Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 012/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI, empresa vencedora dos itens nºs 1,2,3 e 4 do lote 01 e item 01 do lote 02, totalizando R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais).

Para que surta seus efeitos legais

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/02/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 03 de Março de 2014

1ª edição com circunSCRIÇÃO Nº 1 de 01 de Outubro de 2011

Ano 1 - Edição Nº 0011

Página 02 / 02

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSTE-PR  
**CONTRATADA:** OISTR ELLIXORA DE WATER AL BEO AMERICANA S/A LTDA  
CNPJ Nº 27.272.520/0001-93  
Representante: DANIELA DE COSTA  
CPF Nº 75.493.459-53  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL  
**VALOR TOTAL:** R\$ 43.028,60 (Quarenta e Três Mil, Setecentas e Oito Reais e Cinquenta Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 28/02/2015  
Santa Amélia do Sudoeste, em 27/02/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSTE-PR  
**CONTRATADA:** MARCELO JOSUE ROEHRER-ME  
CNPJ Nº 17.433.147/0001-32  
Representante: MARCELO JOSUE ROEHRER  
CPF Nº 027.206.695-02  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL  
**VALOR TOTAL:** R\$ 34.820,00 (Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Semelhante Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 28/02/2015  
Santa Amélia do Sudoeste, em 27/02/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSTE-PR  
**CONTRATADA:** PAMELARA E CONFEC LITUTORA  
CNPJ Nº 28.208.330/0001-09  
Representante: MARIA OLIVE ALBUQUERQUE  
CPF Nº 717.629.405-20  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL  
**VALOR TOTAL:** R\$ 67.876,40 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Quarenta Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 28/02/2015  
Santa Amélia do Sudoeste, em 27/02/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSTE-PR  
**CONTRATADA:** TRISTACCI & TRISTACCI LTDA  
CNPJ Nº 06.902.138/0001-11  
Representante: POLINE TRISTACCI  
CPF Nº 031.502.789-44  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL  
**VALOR TOTAL:** R\$ 25.714,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentas e Quarenta e Quatro Reais)  
**VIGÊNCIA:** 28/02/2015  
Santa Amélia do Sudoeste, em 27/02/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSTE-PR  
**CONTRATADA:** OSREGOM & CIA LTDA  
CNPJ Nº 20.773.870/0001-54  
Representante: DORVALINO OSREGOM  
CPF Nº 162.811.735-68  
**OBJETO:** Contratação de empresa de transporte de passageiros de Curitiba a longa distância em terreno municipal, compreendendo o percurso de CURITIBA, incluindo a parada final em meu terreno, para garantir a participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRA 3, e a rede de passagem para os pacientes atendidos no CRAS  
**VALOR TOTAL:** R\$ 740,00 (Setem Mil, Quarenta e Quarenta Reais)  
**VIGÊNCIA:** 27/02/2015  
Santa Amélia do Sudoeste, em 26/02/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSTE-PR  
**CONTRATADA:** BRUNO GARRINATTI BINKLE  
CNPJ Nº 04.350.295/0001-20  
Representante: WALDIR GAVIMINATTI LUKRES  
CPF Nº 003.836.329-74  
**OBJETO:** Contratação de empresa de transporte de passageiros de Curitiba a longa distância em terreno municipal, compreendendo o percurso de CURITIBA, incluindo a parada final em meu terreno, para a garantia da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família residentes na área rural, nos programas sociais desenvolvidos no CRA 3, e a rede de passagem para os pacientes atendidos no CRAS  
**VALOR TOTAL:** R\$ 740,00 (Setem Mil, Quarenta e Quarenta Reais)  
**VIGÊNCIA:** 27/02/2015  
Santa Amélia do Sudoeste, em 26/02/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSTE-PR  
**CONTRATADA:** MARCELO JOSUE ROEHRER-ME  
CNPJ Nº 17.433.147/0001-32  
Representante: MARCELO JOSUE ROEHRER  
CPF Nº 027.206.695-02  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (FONICO EM DESPORTOS)  
**VALOR TOTAL:** R\$ 20.130,50 (Vinte Mil, Cento e Trinta Reais e Sessenta Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 27/02/2015  
Santa Amélia do Sudoeste, em 26/02/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

**OBJETO:** Aquisição de estruturas e materiais para uso debarco  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santa Amélia do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Procuressa, inscrita de Atos do Pregão Presencial nº 019/2014 de 14/02/2014. **HOMOLOGO** o resultado do presente licitação na modalidade em que foram vencedoras as seguintes empresas:  
01 - SONZALVES & CIA LTDA empresa vencedora do item nº 11 de R\$ 01,12 por unidade (Unidade) dos serviços de manutenção de limpeza geral  
02 - IPIRETA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA empresa vencedora do item nº 02 de R\$ 01,12 por unidade (Unidade) do serviço de manutenção de limpeza geral  
Para que seja seus efeitos legais.  
Santa Amélia do Sudoeste - PR, em 26/02/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA, Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

**OBJETO:** Aquisição de peças para reforma e substituição de peças e serviço de colocação interna, conserto e reparação de óculos em cidades envolvidas  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santa Amélia do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Procuressa, inscrita de Atos do Pregão Presencial nº 012/2014 de 11/02/2014. **HOMOLOGO** o resultado do presente licitação na modalidade em que foram vencedoras as seguintes empresas:

01 - IPIRETA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA empresa vencedora dos itens nº 1, 2, 3 e 4 de R\$ 1,00 por unidade (Unidade) de R\$ 30,00 (Trinta reais) e R\$ 12,00 (Doze reais) para o serviço de colocação de lentes e alinhamento de óculos em cidades envolvidas.  
Para que seja seus efeitos legais.  
Santa Amélia do Sudoeste - PR, em 08/02/2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

**OBJETO:** Instalação de sistema de acesso a Exata Municipal, sistema Engovus, de ônibus, com frotas licenciadas, bilhetes físicos, em uma área de 370 m<sup>2</sup> no endereço Colônia ARENO.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santa Amélia do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação do Senhora Procuressa inscrita de Atos do Pregão Presencial nº 013/2014 de 11/02/2014. **HOMOLOGO** o resultado do presente licitação na modalidade em que foram vencedoras as seguintes empresas:  
ALICINDA ROSA E CIA LTDA empresa vencedora do item 01 com o valor de R\$ 42.540,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais).  
Para que seja seus efeitos legais.  
Santa Amélia do Sudoeste - PR, em 27 de fevereiro de 2014  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 26/02/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote, nº 012/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):  
BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI, empresa vencedora dos itens nºs 1,2,3 e 4 do lote 01 e item 01 do lote 02, totalizando R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais).  
Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

**2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2014 de 11/02/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

**3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**


Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2014 de 11/02/2014.

**4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:**

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso
2014	1540	05.005.26.782.25012-285	0
2014	570	05.005.26.782.25012-284	0

Santo Antonio do Sudoeste, 26/02/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 49/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.241.857/0001-70, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lotes	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5383	PAVER DE CONCRETO VIBROPRENSADO NATURAL 4 CM	BASALTO	M2	500,00	23,00	11.500,00
1	2	5385	PAVER DE CONCRETO VIBROPRENSADO PODOTÁTIL 4 CM	BASALTO	M2	100,00	30,00	3.000,00
1	3	5386	PAVER DE CONCRETO VIBROPRENSADO NATURAL 6 CM	BASALTO	M2	1.300,00	27,00	27.000,00
1	4	5398	PAVER DE CONCRETO VIBROPRENSADO PODOTÁTIL 6 CM	BASALTO	M2	200,00	34,00	6.800,00
2	1	8158	CULOCÇÃO DE PAVER, REFORMA, CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PAVER EM LOCAL A SER DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		M2	1.030,00	10,00	10.300,00
TOTAL								58.300,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 58.300,00(Cinqüenta e Oito Mil e Trezentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.





4  
1182

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 1 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - \_\_\_\_\_

EXCITAÇÕES

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
540	05-305 26 782 26012-385	0	3.3.90.20.60 30
570	05-305 26 782 26012-385	0	3.3.90.29 60 30

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: A ser determinado pela secretaria solicitante, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

\*



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CLODOMIR ZANINI

*(Handwritten mark)*



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

4  
1384

FIORENTIN, cargo: Na Secretaria de Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e sete dias de fevereiro de 2014

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI**  
CNPJ Nº: 15.241.857/0001-70  
**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**  
CPF Nº: 007.245.049-58

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24

4  
1185



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI

CNPJ Nº 15.241.857/0001 70

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF nº 007.245.049-58

**OBJETO:** Aquisição de paver para reforma e construção de calçadas e serviço de colocação, reforma, conserto e reposição de paver em calçadas existentes.

**VALOR TOTAL:** R\$ 58.300,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trezentos Reais)

**VIGÊNCIA:** 26/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.



**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/03/2014
MUNICÍPIO:	tribuna
RELAÇÃO:	Regional
PROCESSO:	054 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03/03/2014
MUNICÍPIO:	Sudoeste
RELAÇÃO:	0548
PROCESSO:	4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 25 de Março de 2014

Publicação em conformidade com a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011

6.º Ano - Edição nº 747

Página 21 - 073

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE Licitação de preços Nº 011/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** TATI FINO CONSTRUTORA DE BENS LTDA  
**CNPJ Nº:** 04.375.027/0001-08  
**Representante:** CARLOS EDUARDO VENDEL  
**CPF Nº:** 029.250.949-30  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedação em alvenaria de tijolos revestidos, revestimento de madeira e metalizados, vidros em concreto, instalações elétricas, hidráulicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, CONDIÇÃO Projeto e especificações e lote - 7 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metalizadas, vedação em alvenaria de tijolos revestidos, revestimentos de madeira e metalizados, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, hidráulicas e hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações  
**VALOR TOTAL:** R\$ 794.317,34 - Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Trêscentos e Oitenta e Nove e Trinta e Quatro Centavos  
**PRAZO DE VALIDADE DA OFERTA:** LOTE 01 - 04/01/14 - LOTE 02 - 15/01/14  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/04/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 25/03/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** GEORGINA MARMELEIRO LTDA  
**CNPJ Nº:** 11.357.000/1-54  
**Representante:** IRLS P.OTT  
**CPF Nº:** 254.971.734-97  
**OBJETO:** Aquisição de pedra brita graduada e pedra tachão marfim  
**VALOR TOTAL:** R\$ 27.900,00 (vinte e Sete Mil e Novecentos Reais)  
**VIGÊNCIA:** 25/02/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 25/02/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2014**  
**REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 000/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 03.956.920/1-44  
**Representante:** ANIELA ZAPPAL ME MEERC  
**CPF Nº:** 622.490.795-70  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA REVISÃO DE 20.000KM DO VEICULO ARBILANCIAR, ACHAXUÉ 143 CA SECRETARIA DE SAUDE  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.276,16 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 25/02/2014  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM 24/02/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2014**  
**REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** M.J. DA SILVA FARMACIA  
**CNPJ Nº:** 15.071.703/0001-56  
**Representante:** MARIJO JOSE DA SILVA  
**CPF Nº:** 015.431.080-75  
**OBJETO:** Contratação de empresa de fornecimento e manutenção com venda especializada em serviços para realização da 9ª edição da Campanha de RUA DO MAMUQUÉ DIA 20 de fevereiro de 2014  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez Mil Reais)  
**VIGÊNCIA:** 25/02/2014  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM 27/02/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2014**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** ORTOSA ENGENHARIA E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA  
**CNPJ Nº:** 07.408.096/0001-10  
**Representante:** ILAR C. ORTOSA  
**CPF Nº:** 135.303.039-04  
**OBJETO:** Aquisição de estruturas prefabricadas para uso de escritório  
**VALOR TOTAL:** R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais)  
**VIGÊNCIA:** 26/02/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 27/02/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2014**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** M. P. BUNÇAVES & CIA. LTDA  
**CNPJ Nº:** 06.202.850/0001-98  
**Representante:** CARLOS EDUARDO VENDEL  
**CPF Nº:** 029.250.949-30  
**OBJETO:** Aquisição de estruturas prefabricadas para uso de escritório  
**VALOR TOTAL:** R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos Reais)  
**VIGÊNCIA:** 26/02/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 27/02/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2014**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** BASILIO PEREIRA MULLER DOS REIS LTDA  
**CNPJ Nº:** 11.241.857/0001-70  
**Representante:** ALEXANDRE EMANUELL SCHNEIDER  
**CPF Nº:** 007.741.049-08  
**OBJETO:** Aquisição de paver para sistema de construção de calçada, e serviço de colocação, limpeza, acabamento e reparação de bacia em calçadas existentes  
**VALOR TOTAL:** R\$ 58.500,00 (cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)  
**VIGÊNCIA:** 26/02/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 27/02/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2014**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

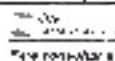
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** ALDENI DA ROSA E CIA. LTDA  
**CNPJ Nº:** 10.497.130/0001-50  
**Representante:** ADELINA ROSA  
**CPF Nº:** 447.498.075-43  
**OBJETO:** Licitação de cobertura de asfalto a União Municipal Juarez Rodrigues dos Santos, com todas as instalações elétricas, estruturas, com uma área de 370 m² de cobertura, sistema GNECO I  
**VALOR TOTAL:** R\$ 42.040,00 (Quarenta e Dois Mil, Quarenta e Quatro Reais)  
**VIGÊNCIA:** 25/02/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 27/02/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2014**  
**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** GILMAR STERANKO-MI  
**CNPJ Nº:** 15.800.155/0001-43  
**Representante:** GILMAR STERANKO  
**CPF Nº:** 525.010.411-51  
**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de conservação e manutenção de bancos automáticos, sistema interno de veículos, bancos de máquinas pesadas, cobertor e primários, tipografia e tabulação de envelopes, bancos de madeira  
**VALOR TOTAL:** R\$ 17.232,00 (Dezete e Trinta e Dois Reais)  
**VIGÊNCIA:** 26/02/2014  
Santo Antônio do Sudoeste, em 27/02/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

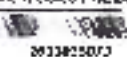


Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná  
CNPJ Nº 04.375.027/0001-08  
Rua do Mamuqué, 20 - Fone: (41) 3251-1111  
www.dioems.com.br



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná  
CNPJ Nº 04.375.027/0001-08

Para consultar a publicação, acesse o site: www.dioems.com.br



20130250/3



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 51/2014**

**Pregão presencial n° 14/2014**

**OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida..**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, n° 621, Centro inscrito no CNPJ sob n° 75.927.582/0001-35, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor VALDIR OLDRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GILMAR STEFANO - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 16.800.153/0001-42, neste ato representada por **GILMAR STEFANO**, portador do CPF n° 529.010.411-91 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para o Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5° e 40°, inciso XI, da Lei n° 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo do prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 3.188,00 (três mil cento e oitenta e oito reais).

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.. nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITEMS							
Lote	Item	Código de produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9550	Serviço de estofamento, conserto e restauração de bancos automotivos	HORAS	15,00	62,00	930,00
1	2	9576	Serviço de reforma interna de veículos (letras, tapete, tapete volante de direção e outros)	HORAS	17,00	15,00	255,00
1	3	9577	Serviços de estofamento, consertos e restauração de bancos de máquinas pesadas	HORAS	14,00	15,00	210,00
1	4	9578	Serviço de estofamento, consertos e restauração de sofás e estofados em geral	HORAS	12,00	20,00	240,00
1	5	9579	Serviços de estofamento, conserto e restauração de cadeiras, bancos e poltronas de escritório	HORAS	12,00	16,00	192,00
1	6	9583	Serviços de tapeçaria em geral	HORAS	10,00	40,00	400,00
1	7	9581	Tejidos de revestimento para sofás, bancos, poltronas, cadeiras e tapetes	METRO	50,00	18,00	900,00
1	8	9532	Serviços de fabricação de sofás e bancos sob medida	HORAS	1,00	100,00	100,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.188,00</b>



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2014**  
**Pregão presencial nº 14/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GILMAR STEFANO - ME;

VIGÊNCIA: 25/02/2014;

VALOR ADRESCIDO: R\$ 3.188,00 (três mil cento e oitenta e oito reais);

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015

Pela contratante: VALDIR OLDIRA - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILMAR STEFANO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 07.03.2015  
JORNAL: TRIBUNA PARANÁ  
EDIÇÃO: 389 - 6  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 07.03.2015  
JORNAL: DIÁRIOS  
EDIÇÃO: 389 - 6  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

*Handwritten signature/initials*

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

"SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos (laterais, teto, carpete, tapão volante de direção e outros), serviços de estofamento, consertos e restauração de bancos de máquinas pesadas, serviços de estofamento, consertos e restauração de sofás e estofados em geral, serviços de estofamento, conserto e restauração de cadeiras, bancos e poltronas de escritório, serviços de tapeçaria em geral, Tercidas de revestimento para sofás, bancos, poltronas, cadeiras e tapetes, serviços de fabricação de sofás e bancos sob medida.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9589	Serviço de estofamento, conserto e restauração de bancos automotivos	61,00	HORAS	70,00	4 270,00
2	9576	Serviço de reforma interna de veículos (laterais, teto, carpete, tapão volante de direção e outros)	50,00	HORAS	20,00	1 000,00
3	9577	Serviços de estofamento, consertos e restauração de bancos de máquinas pesadas	70,00	HORAS	18,00	1 260,00
4	9578	Serviço de estofamento, consertos e restauração de sofás e estofados em geral	50,00	HORAS	23,00	1 150,00
5	9579	Serviços de estofamento, conserto e restauração de cadeiras, bancos e poltronas de escritório	50,00	HORAS	18,00	900,00
6	9580	Serviços de tapeçaria em geral	40,00	HORAS	45,00	1 800,00
7	9581	Tercidas de revestimento para sofás, bancos, poltronas, cadeiras e tapetes	200,00	METRO	20,00	4 000,00
8	9582	Serviços de fabricação de sofás e bancos sob medida	5,00	HORAS	105,00	525,00
<b>TOTAL</b>						<b>14 905,00</b>

JUSTIFICATIVA: conserto e restauração de bancos automotivos e outros que se fizerem necessários

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 3 Dias

LOCAL DE ENTREGA: empresa vencedora

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antônio do Sudoeste, em 11/02/2014.

*Handwritten signature of Clodomir Zanini Fiorentin*  
CLDOMIR ZANINI FIORENTIN  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

0112

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte da recurso
2014	390	04 01 04 122 04032-007	0
2014	750	05 055 26 782.26012-096	0
2014	900	06 001 12 361 2312-031	103
2014	950	06 001 12 361 17517-032	104
2014	1000	06 201 12 387 12012-032	104
2014	1710	04 001 10 301 13012-023	303

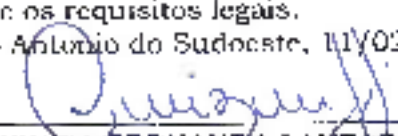
Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2014.

  
GENIVALDO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/02/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

Recebi em 11 de fevereiro de 2014.

  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( X ) ELIANE BRUM



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Solicitação 24/2014**

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Número	Tipo	Data	Quantidade de Itens
<b>24</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	<b>12/02/2014</b>	<b>8</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
<b>724-2</b>	<b>CLODOMIR ZANINI DORENTIN</b>	<b>48/2014</b>	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
<b>50</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>CONFORME EXECUÇÃO DO</b>	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>CONFORME EXECUÇÃO DO</b>	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome	Forma	
	<b>SEDE DA EMPRESA</b>	<b>3 Dias</b>	

**Descrição**  
 Contratação de empresa para serviços de manutenção e restauração de bancos automotivos e de fábrica, cadeiras de escritório, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, cadeiras e fabricados em plástico e madeira, sob medida.

**001 Lota 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor
002669	Serviço de estofamento, conserto e restauração de bancos automotivos	HORAS	51,00	70,00	4.270,00
002676	Serviço de reforma interna de cadeiras (cabeças, torn, respald, tampão e banco de direção e outros)	HORAS	50,00	20,00	1.000,00
002677	Serviços de estofamento, consertos e restauração de bancos de máquinas pesadas	HORAS	70,00	15,00	1.260,00
002678	Serviço de estofamento, consertos e restauração de cadeiras e poltronas	HORAS	30,00	25,00	1.150,00
002679	Serviços de estofamento, conserto e restauração de cadeiras, bancos e poltronas em escritório	HORAS	50,00	10,00	500,00
002680	Serviços de tapeçaria em geral	HORAS	40,00	45,00	1.800,00
002681	Tecidos de revestimento para solás, bancos, poltronas, cadeiras e tapetes	METRO	200,00	20,000	4.000,00
002682	Serviços de fabricação de solás e bancos sob medida	HORAS	5,00	105,00	525,00
				<b>TOTAL</b>	<b>14.905,00</b>

**TOTAL GERAL 14.905,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 624 - Centro - CEP 92.710-000

Fone/Fax 46 3562 8000



**Objeto:** *Aquisição de serviços de estofamento, consertos e fabricação de bancos automotivos, sofás, bancos, cadeiras, poltronas para as Secretarias Municipais.*

**Descrição dos Produtos:**

- o *PRODUTO → SERVIÇOS DE ESTOFAMENTOS*
- o *MARCA → GILMAR STEFANO*
- o *DEPARTAMENTO → TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO*
- o *RESPONSÁVEL → DEPARTAMENTO DE COMPRAS*

ITENS TODOS OS DEPARTAMENTOS GILMAR STEFANO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		Serviço de Estofamento, Consertos e Restauração de Bancos Automotivos	61,00 8569	Serviço	70,00	4.270,00
2		Serviço de Reforma Interna de Veículos (laterais, teto, carroce, tapete, volante de direção e outros)	50,00 9676	Serviço	20,00	1.000,00
3		Serviço de Estofamento, Consertos e Restauração de Bancos de Máquinas Pesadas	70,00 9673	Serviço	18,00	1.260,00
4		Serviço de Estofamento, Consertos e Restauração de Sofás e Estolados em Geral	50,00 9678	Serviço	23,00	1.150,00
5		Serviço de Estofamento, Consertos e Restauração de Cadeiras, Bancos e Poltronas de Escritório	50,00 9679	Serviço	18,00	900,00
6		Serviços de Tapeçaria em Geral e Customização	40,00 9680	Serviço	45,00	1.800,00
7		Tecidos de Revestimento para Sofás, Bancos, Poltronas, Cadeiras e Tapetes	200,00 9681	Metros	20,00	4.000,00
8		Serviço de Fabricação de Sofás e Bancos sob Medida	5,00 9682	Serviço	105,00	525,00
<b>TOTAL</b>						<b>14.905,00</b>

1105

2154

**ORÇAMENTO REALIZADO DIA 30 DE JANEIRO DE 2014 NA EMPRESA GILMAR STEFANO**

Data 03/02/2014  
 Dept. Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL.**  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Av. Brasil, 821 - Centro - CEP: 83719-000  
CNPJ - 75927882/0001-55  
Fone/Fax - (41) 3563 8008

Maira  
Impreson pediu  
p/ inscrição na licitação do  
estofamento das  
Bancos dos  
ônibus

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Secretária \_\_\_\_\_

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Data \_\_\_\_\_

sexta-feira, 07 de fevereiro de 2014.

Local \_\_\_\_\_

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quantidade	Unidades	Descrição do Produto	Destino do Produto
30	Unidades	Estofamento de 30 cadeiras	Secretaria Educação

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

  
Giovana C.F. Schmitzhaus

Observação \_\_\_\_\_

Deferido \_\_\_\_\_

- Por determinação do Chefe do Executivo Municipal, deverá ser adotado o Formulário Supra para solicitação de compras por todos os Departamentos e Secretarias
- Caso da mal descrição dos produtos os mesmos não poderão ser trocados

Assinatura \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 -**  
**PROCESSO Nº 047/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2014 de 11/02/2014.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 14.905,00 (quatorze mil novecentos e cinco reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DE ABERTURA:** No dia **27/02/2014 às 11:00** horas.

**4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) ou [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em onze dias de fevereiro de 2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregueira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/02/2014
TIPO: Diário
Nº: 0536 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/02/2014
TIPO: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 844 4
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2014

Publicado pela Redação DIO em 04 de Outubro de 2011

nº 1 - Edição Nº 0031

Página 04 de 072

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 412014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 16.042, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço. Porém, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata para a finalidade acima especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 011/2014 de 11/02/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de estrutura pré-fabricadas para uso a vapor.  
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 10.250,00 (Dez mil e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.  
3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/02/2014 às 15:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8200 e através dos e-mails licitacao@pmoa.pr.gov.br ou e-mail licitacao@pmoa.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de fevereiro de 2014.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TOMINI  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - PROCESSO Nº 422014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 16.042, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço. Porém, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata para a finalidade acima especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2014 de 11/02/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material para reforma e construção de calçadas e serviço de colocação, reforma, pintura e restauração de coque em calçadas existentes.  
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 60.750,00 (Seissenta mil, Setecentas e Cinquenta e Nove Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/02/2014 às 16:00 horas.  
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8200 e através dos e-mails licitacao@pmoa.pr.gov.br ou e-mail licitacao@pmoa.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de fevereiro de 2014.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TOMINI  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 - PROCESSO Nº 432014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 16.042, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço. Porém, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata para a finalidade acima especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 013/2014 de 11/02/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução de cobertura de azulejo a Escola Municipal Jacina Rodrigues dos Santos, com folhas trepadeiras brancas levemente, em uma área de 370 m² de coberturas (ver ANEXO).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.  
3. DATA DE ABERTURA: No dia 27/02/2014 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8200 e através dos e-mails licitacao@pmoa.pr.gov.br ou e-mail licitacao@pmoa.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de fevereiro de 2014.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TOMINI  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - PROCESSO Nº 0412014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 16.042, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço. Porém, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata para a finalidade acima especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 014/2014 de 11/02/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de conserto e restauração de veículos automotivos, reforma interna de veículos, troca de maquiagem, pastilhas, cadavros e outros. Lapidação e pintura de sofitos e interiores sob medida.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil novecentos e cinco reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 27/02/2014 às 11:00 horas.  
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8200 e através dos e-mails licitacao@pmoa.pr.gov.br ou e-mail licitacao@pmoa.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - PROCESSO Nº 052014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 16.042, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço. Porém, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata para a finalidade acima especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 015/2014 de 11/02/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E USUÁRIOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 256.754,40 (duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 27/02/2014 às 14:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8200 e através dos e-mails licitacao@pmoa.pr.gov.br ou e-mail licitacao@pmoa.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de fevereiro de 2014.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - PROCESSO Nº 612014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 16.042, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço. Porém, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata para a finalidade acima especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 016/2014 de 11/02/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de transporte de passageiros na parte de arca distância em território municipal contemplando o acesso de ônibus em localidades do município do meio urbano para a promoção da participação dos beneficiários do Programa Bolsa Família e residentes no município, nos programas sociais desenvolvidos no CRA e acesso dos usuários para os centros atendidos no CAPS.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/02/2014 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8200 e através dos e-mails licitacao@pmoa.pr.gov.br ou e-mail licitacao@pmoa.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de fevereiro de 2014.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira



DIOEMS - Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná  
Rua Coronel João Antônio de Moraes, 21 - 81200-000 - Curitiba - PR  
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná  
Rua Coronel João Antônio de Moraes, 21 - 81200-000 - Curitiba - PR  
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**  
**PROCESSO Nº 49/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 16 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **27/02/2014, as 11:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos involucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1 -** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1 -** Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programação	Forta de recurso
2014	250	04.311.04.122.34032-007	0
2014	1780	05.035.26.782.25012-088	0
2014	500	06.001.12.351.12012-031	0
2014	500	06.301.12.301.12012-032	100
2014	1000	06.001.12.367.12012-032	104
2014	1710	08.091.13.361.10012-073	104
			300



### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame imporrá ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **27/02/2014, às 11:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integridade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 27/02/2014, às 11:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 27/02/2014, às 11:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

3.3. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá debater em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em 01 dos seus dirigentes contratuais ou



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

013

estatutários, legalmente identificada, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades [associações, ONG's, etc] acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

**4.1.2** - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

**4.1.3** - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.4** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, e ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile). Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2**- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual deverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representação.

## **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1**- Decadência do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1**- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1**- a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site [www.pmsus.pr.gov.br](http://www.pmsus.pr.gov.br) na aba PREFEITURA - Licitações) deste edital, que deverá ser apresentada, **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração, e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) especificação do item cotado:



## ***Município de Santo Antônio do Sudoeste***

*Cidade Do Paraná*

016

- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proposta, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

### **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as(as) proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertas as envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprido o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incomparável com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

013

relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações sera assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada sera efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre devera ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

01/4

poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote**.

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidação, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades par ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**.

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e a terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

11/15

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, do que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;
- m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

006

n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.

o) Alvara de licença de funcionamento, no município licitante.

**9.2 - Documentos facultativos**

*9.2.1 Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte*

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4 Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: na sede da empresa vencedora, que deverá ser dentro do perímetro urbano do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

10.1.4 - O prazo de execução poderá ser revisado nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 - Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a execução dos serviços no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.





10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 14.905,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Cinco Reals)**.

## **12- DAS PENALIDADES**

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito previo da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregueiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregueiro ao vencedor.

13.3 Os recursos contra decisões do Pregueiro não terão efeitos suspensivos.

13.4 O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregueiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2 Concorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo



Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegitimidade do ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica a obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

9  
019

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de Fevereiro de 2014



RICARDO ANTONIO ORTEGA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

11.11

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida**, de acordo com as especificações abaixo:

NOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço médio	Preço máximo total
1	9569	Serviço de estofamento, conserto e restauração de bancos automotivos	51,00	HORAS	70,00	4.270,00
2	9576	Serviço de reforma interna de veículos (bancos, talão, carteira, tapetes, volante de direção e outros)	50,00	HORAS	20,00	1.000,00
3	9577	Serviços de estofamento, consertos e restauração de bancas de máquinas pesadas	70,00	HORAS	18,00	1.260,00
4	9578	Serviço de estofamento, consertos e restauração de sofás e estofados em geral	50,00	HORAS	23,00	1.150,00
5	9579	Serviços de estofamento, conserto e restauração de cadeiras, bancas e poltronas de escritório	50,00	HORAS	18,00	900,00
6	9580	Serviços de tapeçaria em geral	40,00	HORAS	45,00	1.800,00
7	9581	Repos de revestimento para sofás, bancos, poltronas, cadeiras e tapetes	200,00	METRO	20,00	4.000,00
8	9582	Serviços de fabricação de sofás e bancos sob medida	5,00	HORAS	105,00	525,00
<b>TOTAL</b>						<b>14.915,00</b>

A empresa contratada deverá atender os seguintes itens:

- a) A empresa deverá estar instalada no município, para fins de não comprometer o impedimento de uso do veículo, o veículo não poderá permanecer mais de 24 horas sem disponibilidade por motivo dos consertos necessários, para não onerar o município.

ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 014/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITACAO**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 014/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 014/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

1125

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, inscrita (Endereço Completo)

Declaram que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:  
1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(Ç): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, da qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a nomenclatura de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



122

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo) \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**, instaurada pelo Município de Santo Antonio do Sul, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atos, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

123

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/ME Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado de Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTISA, inscrito no CPF sob o nº ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR CONTRATO>&#x26;#x26;NOME>, inscrito no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR CONTRATO>&#x26;#x26;CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR CONTRATO>&#x26;#x26;CIDADE>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS,CONTRATO>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 014/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> <VALORCONTRATO#E>. (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada e pré-existência, lucros + quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se adaptando qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado..... pagando-se somente após a execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será contida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelada e protocola e devolvida imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Patrola, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e no Purolo de Garantia, por Tempo de Serviço - PCTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: <DIFERENÇAS CONTRATADA>

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste bimestral nos art. 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços contratados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATA FIM VIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavatura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não utilizado dentro do prazo legal, extingue-se da data do vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) criar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e no contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão .....

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

10/20

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicados se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 5.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes cláusulas se aplicam às seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrer as penalidades previstas no Artigo nº 57 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDUESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Santo Antonio do Suduestre, em <DATAINICIOVIGENCIA#P>

**RICARDO ANTONIO ORTÍÑA**  
PREFEITO MUNICIPAL

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

000

### ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br), na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possuía o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

#### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

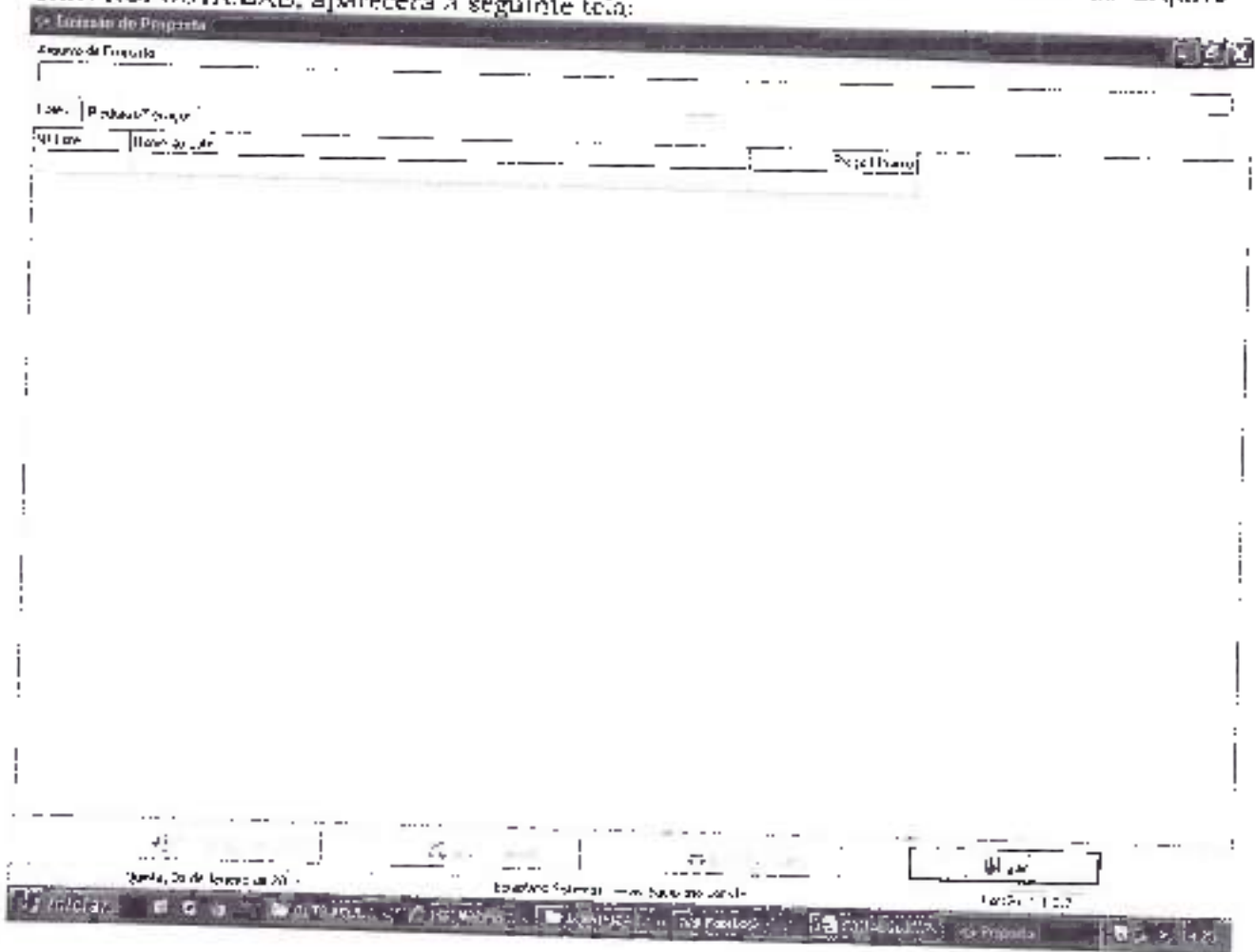
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: Proposta\PE810017.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

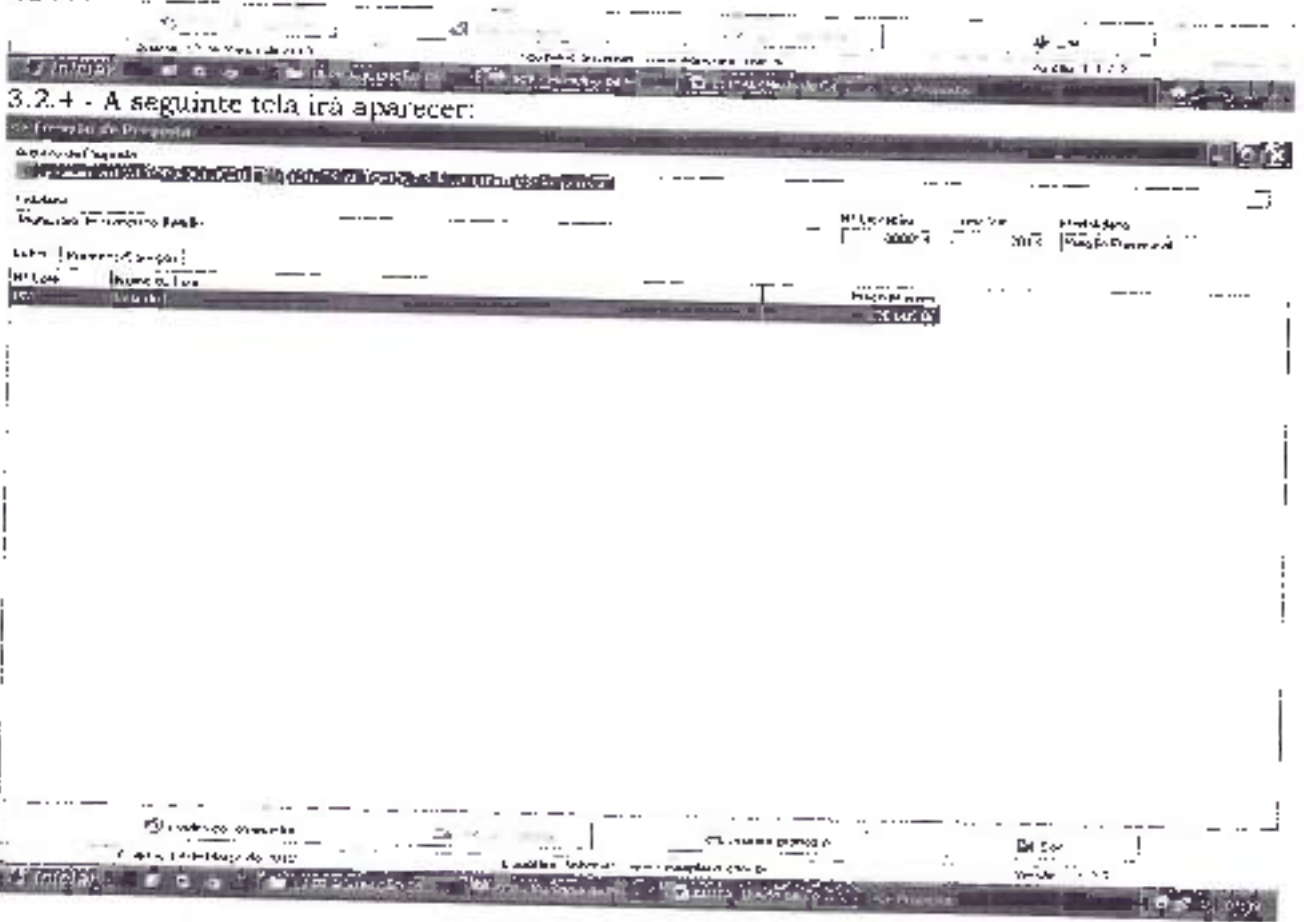
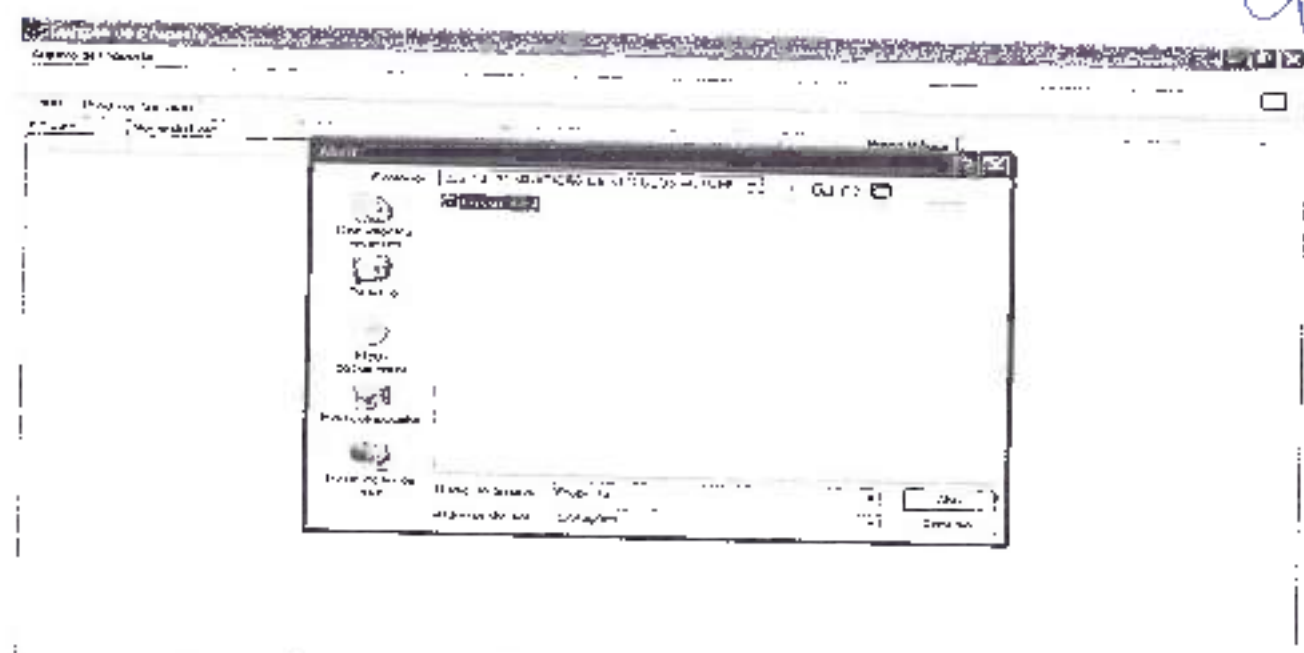
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com setinhas, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços;

132

Processo de Proposta		Nº Licitação	Empresa	Modalidade
Dados do Fornecedor:		160015	377	Marca Proprietária

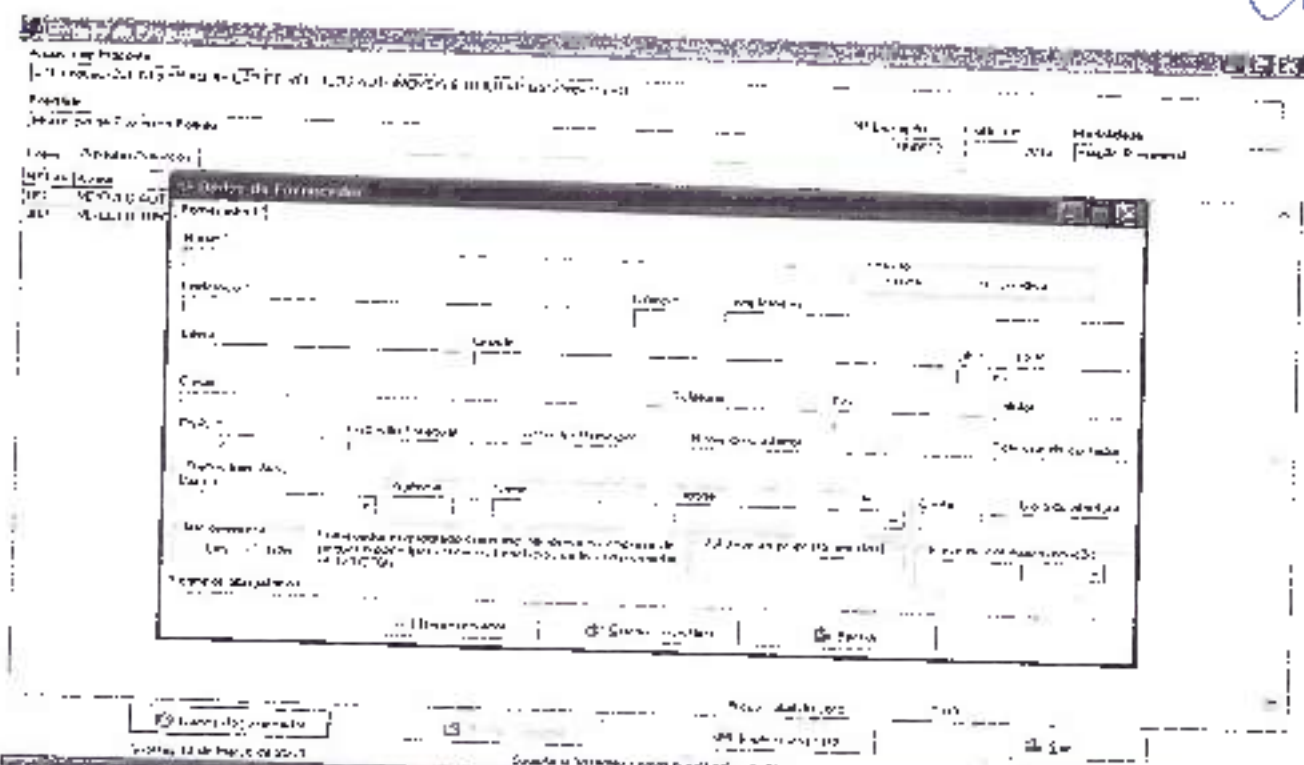
Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	1	caixa	100 g	2490 10		2490,00
02	1	caixa	200 g	4890 10		4890,00

Botões: Dados do Fornecedor, Preço Total do Item, Dados do Item

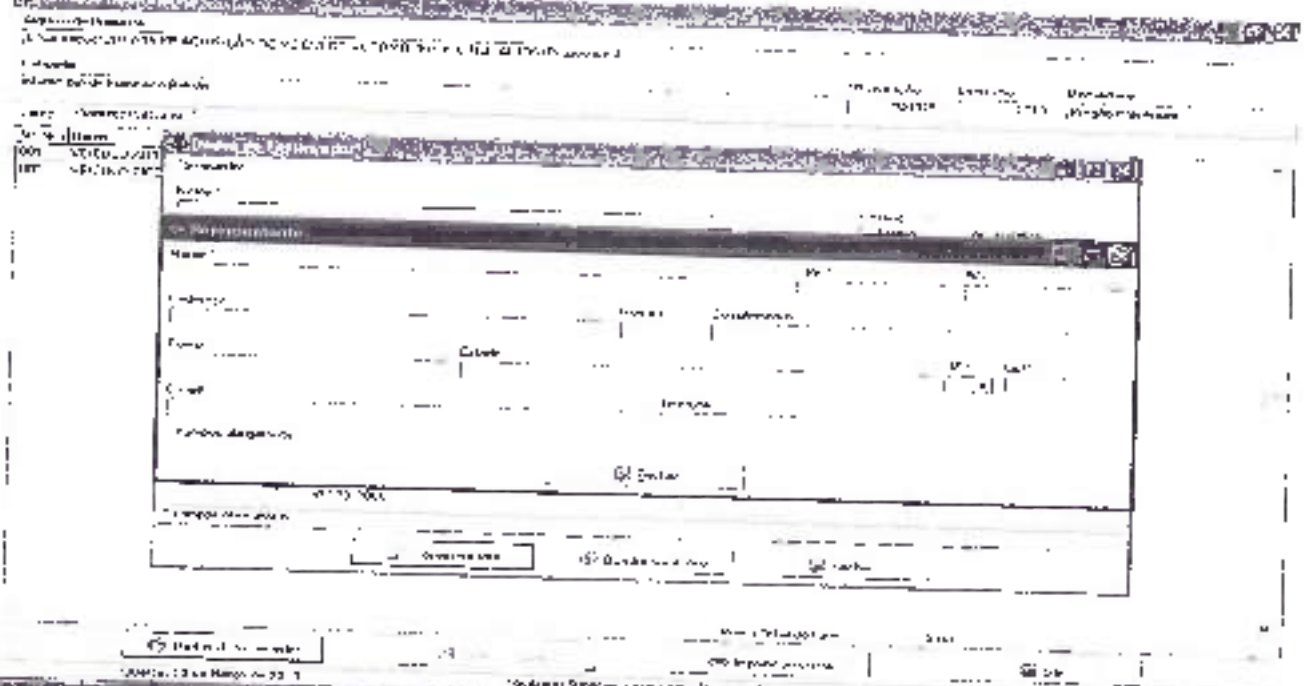
- 3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999.9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.
- 3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.
- 3.2.8 Em seguida, clique no botão **Dados do Fornecedor** (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela; (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



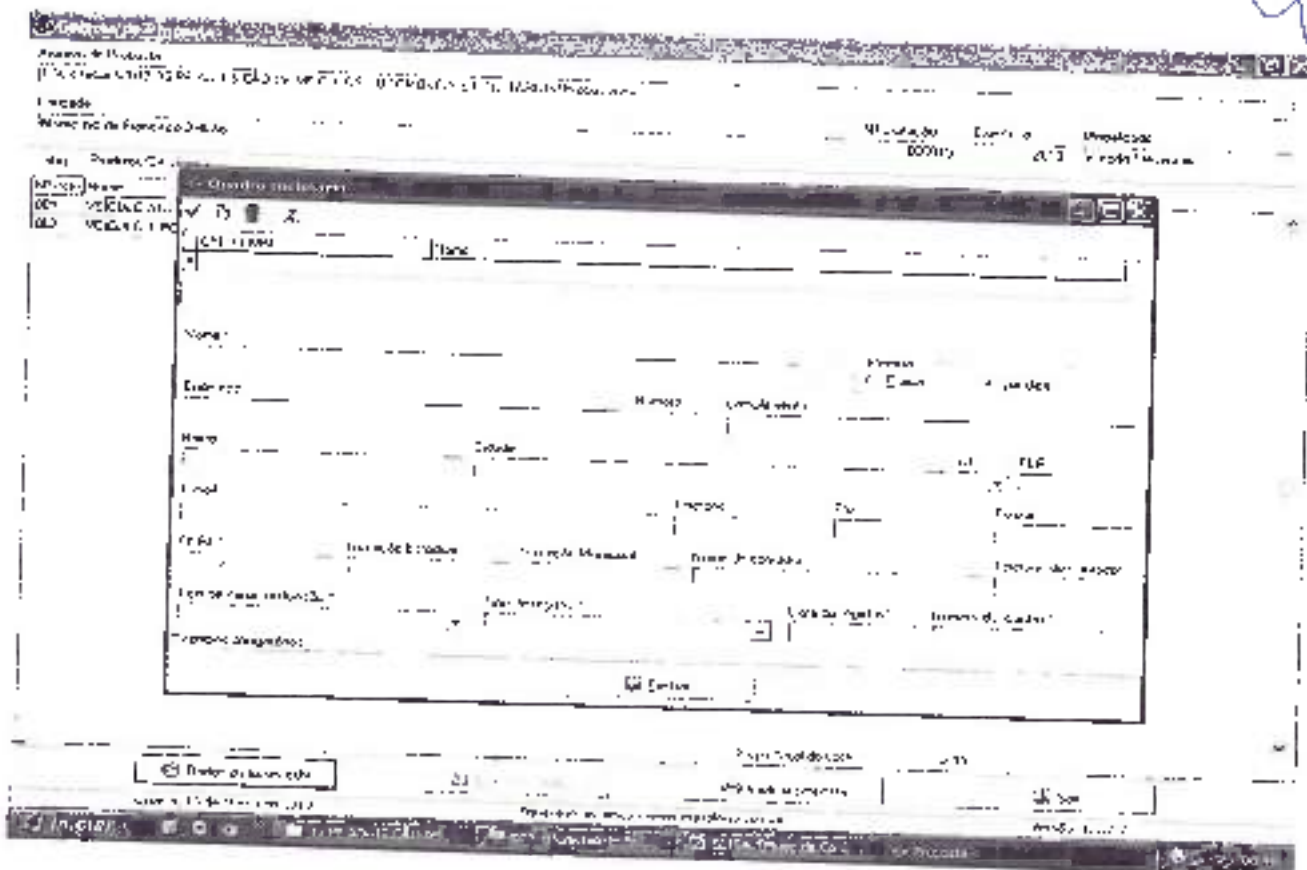
10/10



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### **4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO**

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESI, em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### **4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMazenado numa pasta em separado, pois será utilizado o mesmo programa, quando for participar de novas licitações com o Município, que requeram tal recurso. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO (GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esi é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

035



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 014/2014, de 11/02/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por LOTE, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando com o seguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11/02/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

ELIANE

135

De: ELIANE [eliane.licitacao@omsas.pr.gov.br]  
Enviado em: terça-feira, 18 de fevereiro de 2014 16:27  
Para: 'gilmar\_stefano@hotmail.com'; 'oliveira51@hotmail.com'; 'emerson\_o0@hotmail.com'  
Assunto: Edital PP 014 2014 licitação  
Anexos: PropostaPP0142014.esi, EDITAL PP 14 2014.doc, EsProposta\_v1120.zip

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

*" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."*

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

ELIANE

037

**De:** ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de fevereiro de 2014 09:30  
**Para:** 'Reformadora De Ônibus Novo Horizonte (45) 3226-3449'  
**Assunto:** RES SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR 14/2014  
**Anexos:** EDITAL PP 14 2014.doc

*Conforme solicitação segue anexo edital, caso tenha interesse em participar por favor enviar dados (cnpj, contrato social em vigor) para preenchimento da proposta eletrônica, qualquer dúvida estamos a disposição*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

**De:** Reformadora De Ônibus Novo Horizonte (45) 3226-3449  
[mailto:atendimento@reformadornovohorizonte.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 18 de fevereiro de 2014 09:17  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Cc:** eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR 14/2014

Bom dia

Solicitamos através deste o envio do edital PR/14/2014

Att

Cristiane

038



REFORMADORA DE ONIBUS NOVO HORIZONTE LTDA  
e-mail; [atendimento@reformadoranovohorizonte.com.br](mailto:atendimento@reformadoranovohorizonte.com.br)  
FONE (45) 3226 3449 (45) 9975 0512  
[WWW.REFORMADORANOVOHORIZONTE.COM.BR](http://WWW.REFORMADORANOVOHORIZONTE.COM.BR)

Nenhuma vírus encontrado nessa mensagem.  
Verificado por AVG - [www.avgbrasil.com.br](http://www.avgbrasil.com.br)  
Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3705/6602 - Data de Lançamento: 02/17/14

133

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**


**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**GILMAR STEFANO - ME**, empresa jurídica de direitos privados devidamente inscrita no CNPJ/ME nº. 16.800.155/0001-42, com sede e foro na Rua Francisco Alves, 181, Entre Rios em Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Credenciamos a(a) Sr.(a) Gilmar Stefano, portadora(a) da cédula de identidade sob nº 6.950.694-1 SSP/PR e CPF sob nº 529.010.411-91, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste - Pr. 19 de fevereiro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
GILMAR STEFANO - ME  
Gilmar Stefano Administrador

4 

1110

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 6.750.494-1 DATA DE EMISSÃO: 14/10/1973

STEFANO STEFANO

MELDO NELLEZ STEFANO  
ELIZABETE STEFANO

5. ANT. SUDESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1970

COM. ORDEM: COMARCA-S ANT. SUDESTE/PR, DA SEDE  
C. CAS 3725, LINDO-812, FOLHA-71

CM: 529.818.411-91

ASSINATURA DO DETENTOR: *[Signature]*

LEI Nº 5.110 DE 1966

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SI CHE TACA DE I ESTADO DE PARANÁ PÍS. IGA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Gilmor Stefano

ASSINATURA DO DETENTOR: *[Signature]*

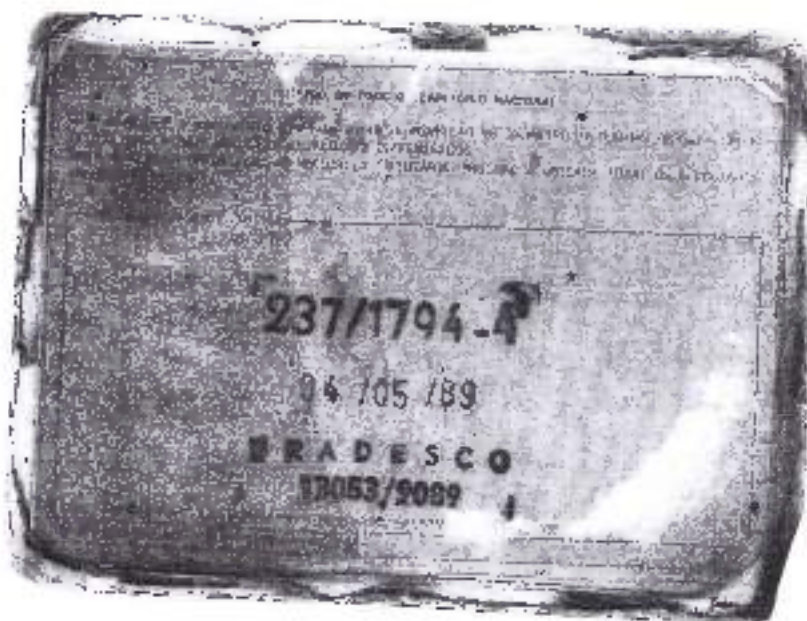
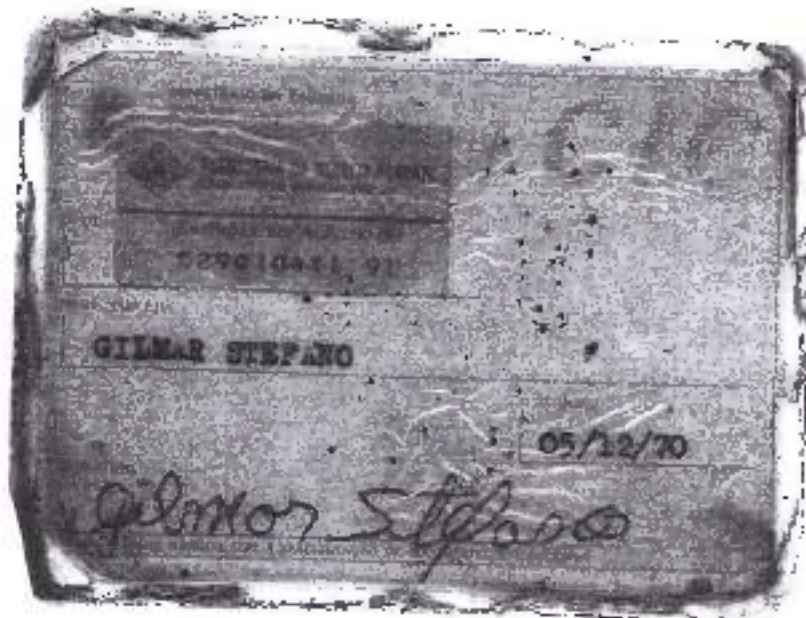
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Unidade de Santo Ant. do Sudoeste - Pir  
Confere-se com o original  
20 02 14  
*[Signature]*  
Carilândia de Londrinas

*[Signature]*  
4  
*[Signature]*



*Handwritten mark*



Instituto de Defesa do Ar do Sudeste - PR  
 Rua ...  
 20 08/14  
*Q38*  
 ...

*Gilmar Stefano*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

042

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: <b>15.800.155/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA: <b>27/08/2012</b>
NOME EMPRESARIAL: <b>GILMAR STEFANO - ME</b>			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): <b>ESTOFADOS STEFANO</b>			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b>			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS: <b>95.29-1-06 - Reparação de artigos de mobiliário</b>			
CÓDIGO DE DESIGNAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: <b>213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>			
RAZÃO SOCIAL: <b>R FRANCISCO ALVES</b>		NÚMERO: <b>181</b>	COMPLEMENTO: <b>TERREÓSALA</b>
CEP: <b>85.710-000</b>	BARRIO/SITIO: <b>ENTRE RIOS</b>	MUNICÍPIO: <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF: <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL: <b>ATIVA</b>		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL: <b>27/08/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:			
SITUAÇÃO ESPECIAL: <small>.....</small>		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL: <small>.....</small>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.153, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 20/02/2014 às 14:54:34 (data e hora do Brasília)

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

*Gilmar Stefano*  
*[Assinatura]*

*4*

043

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**GILMAR STEFANO - ME**, empresa jurídica de direitos privados devidamente inscrita no CNPJ/ME nº. 16.800.155/0001-42, com sede e foro na Rua Francisco Alves, 181, Entre Rios em Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

O representante legal da empresa **GILMAR STEFANO - ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 19 de fevereiro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
GILMAR STEFANO - ME  
Gilmar Stefano - Administrador


4



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



Número de identificação do requerente de registro - nível de validação XXXXXXXXXXXXXX		MRE de PR (para preenchimento somente em decorrência a 2012) XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do EMPRESÁRIO (sobrenome, nome abreviado) <b>GILMAR STEFANO</b>			
Nacionalidade <b>BRASILEIRA</b>		Estado Civil <b>CASADO</b>	
Sexo <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		Religião (se diferente de católica) <b>COMUNHÃO UNIVERSAL</b>	
Nome do pai <b>NELSO NELCI STEFANO</b>		Nome da mãe <b>ELIZABETE STEFANO</b>	
Data de nascimento <b>05/12/1970</b>		Número Nacional <b>6.850.894-1</b>	
CNPJ (para o estabelecimento - somente no caso de pessoa jurídica) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (para o requerente) <b>PR 528.010.411-81</b>	
Endereço (logradouro - número e complemento) <b>RUA FRANCISCO ALVES</b>			
Complemento <b>FUNDOS</b>		Município <b>181</b>	
Bairro <b>ENTRE RIOS</b>		CEP <b>85.710-000</b>	
Cidade <b>SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE</b>			

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário a requerer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Código do ato <b>080</b>	Descrição do ato <b>REGISTRO</b>	Código do evento XXXXXXXXXXXXXX	Descrição do evento XXXXXXXXXXXXXX
Código do registro XXXXXXXXXXXXXX	Descrição do registro XXXXXXXXXXXXXX	Código do evento XXXXXXXXXXXXXX	Descrição do evento XXXXXXXXXXXXXX

Nome do EMPRESÁRIO <b>GILMAR STEFANO</b>			
Endereço (logradouro - número e complemento) <b>RUA FRANCISCO ALVES</b>			
Complemento <b>TERREO</b>		Município <b>181</b>	
Bairro <b>ENTRE RIOS</b>		CEP <b>85.710-000</b>	
Cidade <b>SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE</b>			
UF <b>PR</b>		PAÍS <b>BRASIL</b>	
Código do estabelecimento XXXXXXXXXXXXXX			

Valor do Capital - R\$ <b>15.000,00</b>		Valor do Capital - por extenso <b>QUINZE MIL REAIS</b>	
Código de atividade econômica XXXXXX			
Descrição do negócio <b>COMERCIO VAREJISTA DE ESTOFADOS ESTOFARIA E TAPEÇARIA XXXXXXXXX</b>			
Endereço eletrônico <b>9529105</b>			
Endereço comercial <b>4759801</b>			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			

Junta de Reg. Ant. do Empresário - PR  
Comfaro 2012  
**20.02.12**  
*[Assinatura]*  
Secretaria de Registro

Data de emissão do documento <b>20/08/2012</b>	Número de inscrição no CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Transmissão do nome ou de parte de outro CNPJ XXXXXX	UF <b>PR</b>	Uso de JAR (JUNTA COMERCIAL) EMPRESÁRIO AUTODECLARADO (OPCIONAL) <input type="checkbox"/> 1-4m <input type="checkbox"/> 5-4m
---	---	---	-----------------	---

Assinatura de PRIMA PELO EMPREENDEDOR (ou pelo representante legal)  
*Gilmar Stefano*  
Data de assinatura  
**24/08/2012**  
Assinatura do EMPRESÁRIO  
*Gilmar Stefano*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

**Agência Regional do Sudoeste do Paraná**  
Anselma Strub  
Tel: 5130.780-5 (PR)  
Agência Regional Sudoeste do Paraná

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGÊNCIA REGIONAL DO SUDOESTE

*[Assinatura]*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**GILMAR STEFANO - ME**, empresa jurídica de direitos privados devidamente inscrita no CNPJ(ME) nº 16.800.155/0001-42, com sede e foro na Rua Francisco Alves, 181, Entre Rios em Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr. 19 de fevereiro de 2014

GILMAR STEFANO - ME  
Gilmar Stefano - Administrador  
*Gilmar Stefano*

*Gilmar Stefano*  
*[Signature]*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

GILMAR STEFANO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

4110729982-8

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição

27/08/2012

Data de Início de Atividade

20/09/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA FRANCISCO ALVES, 181 - TERREÇO, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR 85710-000

Atividade(s) Econômica(s)

9529-1/08 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

4759-8/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

Capital: R\$ 15.000,00

(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação da Empresa  
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 27/08/2012

Número: 20125323514

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (B): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nome do Empresário

GILMAR STEFANO

Identidade: 68606541, SSP/PR

CPF: 529.010.411-81

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Universal

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR 19 de fevereiro de 2014



*Stefano*

SEBASTIÃO MOUTA  
SECRETÁRIO GERAL

*Gilmar Stefano*

Anselma Strub  
CPF: 5.230.780-6 / PR  
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste  
Paraná

*4*

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 13.820.155/0001-42 Fornecedor: CLIMAR STEFANO ME

Endereço: RUA FRANCISCO ALVES 181 TERREÇO - ENTRE RIOS - Santo Antônio do Sudaste/PR - CEP:85710-000

Inscrição Estadual: 08000

Contador: LUIZ CARLOS CLIVDIRA DA SILVA

Telefone: 46-3553-2277

Calculat:

RG: 6.950.894-1

Telefone contador: 46-3553-2697

Endereço representante: RUA FRANCISCO ALVES 181 FUNDOS - ENTRE RIOS - Santo Antônio do Sudaste/PR - CEP:85710-000

E-mail representante: CLIVDIRA@GMAIL.COM

Telefone representante: 46-35533991

Banco:

Agência: - /

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

**Nº Item Descrição do Produto / Serviço**

001	Serviço de assistência, limpeza e manutenção de bancas e computadores	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	Serviço de limpeza e manutenção de bancas e computadores (bancas de vidro, madeira e alumínio)	61,00	HORA	20,00		62,00	3.712,00
003	Serviço de manutenção, limpeza e restauração de bancas de pequeno porte	20,00	HORA	15,00		18,00	360,00
004	Serviço de assistência, limpeza e manutenção de bancas e computadores em geral	30,00	HORA	23,00		20,00	600,00
005	Serviço de assistência, limpeza e manutenção de bancas e computadores em geral	40,00	HORA	16,00		16,00	640,00
006	Serviço de limpeza e manutenção de bancas e computadores em geral	40,00	METRO	45,00		45,00	1.800,00
007	Serviço de manutenção de bancas e computadores em geral	30,00	METRO	30,00		14,00	420,00
008	Serviço de fabricação de bancas e bancas sob medida	1,00	HORA	105,00		105,00	105,00
						<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>	<b>55.232,00</b>
						<b>TOTAL NA PROPOSTA:</b>	<b>11.232,00</b>

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 7 dias

*Climar Stefano*  
CLIMAR STEFANO ME  
CNPJ: 13.820.155/0001-42

*Climar Stefano*  
*Climar Stefano*

W  
GAS

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 27/02/2014, às 11:00 horas**  
**NOME DO PROPONENTE GILMAR STEFANO**  
**CNPJ: 16.800.155/0001-42**  
**ENDEREÇO: Rua Francisco Alves, 181 - Entre Rios Santo Antonio do Sudoeste-Pr**  
**PHONE/FAX: (46)3563-2277**





MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 041382014-88588155  
Nome: GILMAR STEFANO - ME  
CNPJ: 16.500.155/0001-42

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por lei a terceiros inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os débitos tributários administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 5.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência do controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/02/2014.  
Válida até 18/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Gilmar Stefano*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*E*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16300155/0001-12  
**Razão Social:** GILMAR STEFANO ME  
**Endereço:** RUA FRANCISCO ALVES 161 TERÇO SAIA / ENTRE RIOS / CURITIBA / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2014 a 20/03/2014

**Certificação Número:** 2014021910792997091617

Informação obtida em 19/02/2014, às 10:29:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Gilmar Stefano*

4

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

113

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GILMAR STEFANO - ME**  
**CNPJ: 16.800.155/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); objeto de certidão específica

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
 Emitida às 10:31:25 do dia 19/02/2014 (hora e data de Brasília).  
 Válida até 18/02/2014

Código de controle da certidão: **D4C2.BDE7.6BF9.16A7**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

*Gilmar Stefano*  
 4 *[assinatura]* E



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

152

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11499495-10

Certidão fornecida para o CNPJ/ME 16.800.155/0001-42

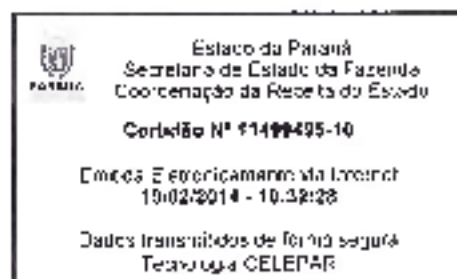
Este CNPJ/ME não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 19/06/2014 - Fornecimento Gratuito**



*Gilberto Siqueira*  
4 *[Signature]* E



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa  
Nº 226 / 2014

IMPORTANTE:

- 1 - FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO
- 2 - A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/03/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Fevereiro de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZIM4J5UFFHMJ4X28A3EP

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GILMAR STEFANO - ME

CONTROLE

(SerControl):

CNPJ/CPF

16.809.1334001-42

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

27031

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO ALVES, 181 - SALA TERREI - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Reparação de artigos do mobiliário

Santa Maria Angonise Dal Paz  
Dir. Departamento Tributação

Mel. 2379

Emiido por: SANDRA MARA ANGONISE DAL PAZ



Tribunal Superior do Trabalho

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILMAR STEPANO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.800.155/0001-42

Certidão nº: 41269199/2014

Expedição: 20/02/2014, às 14:22:32

Validade: 18/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GILMAR STEPANO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº 16.800.155/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela Lei nº 12.410, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1475/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Gilmar Stepano*

*[Assinatura]*

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINIS FUGANCA RAGAZZINI - FMP JURAMENTADA

4  
153

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIAS e CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**GILMAR STEFANO - ME**

CNPJ 16.800.155/0001-42, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 20 de Fevereiro de 2014, 15:31:44

GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO



4  
E


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 014/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 19 de fevereiro de 2014

  
GILMAR STEFANO - ME  
Gilmar Stefano - Administrador




**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 014/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 014/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;

e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 19 de fevereiro de 2014

GILMAR STEFANO - ME  
Gilmar Stefano - Administrador

*Gilmar Stefano*

*Gilmar Stefano*  
*[Assinatura]*  
4 E

1155

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**

**DECLARAÇÃO**

**GILMAR STEFANO - ME**, empresa jurídica de direitos privados devidamente inscrita no CNPJ/ME nº. 16.800.135/0001-42, com sede e foro na Rua Francisco Alves, 181, Entre Rios em Santo Antônio do Sudoeste-Pr.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste - Pr, 19 de fevereiro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
GILMAR STEFANO - ME  
Gilmar Stefano - Administrador


150

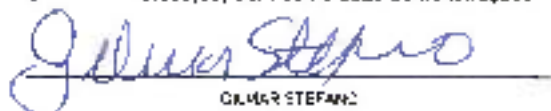
\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

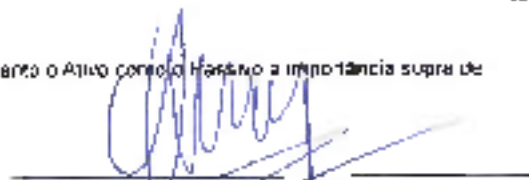
ATIVO		(Atual)
ATIVO		18.505,65
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	11.201,15	
BENS NUMERARIOS	11.201,15	
CAIXA	11.201,15	
ESTOQUES	7.304,50	
EXISTENCIAS INVENTARIAS NA INDUST	7.304,50	
MATERIAIS DIVERSOS	7.304,50	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>18.505,65</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 18.505,65, bem como suas demonstrações.



GILMAR STEFANO  
ADMINISTRADOR

CNPJ 02.101.411/01  
RG 9.500.054 IPR 55222



LUZIA DE PAULA  
TECNICO EM CONTABILIDADE

CNPJ 0322611934  
RG 49.2104-1 55199



**\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\***

Valores Em Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

**PASSIVO**

			[Anual]
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			<b>2.437,80</b>
<b>CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT</b>		<b>503,44</b>	
<b>OBRIGACOES FISCOTRIBUTARIAS A PAG</b>			
INSS S/SALAR (PRO-LABORE NON-PAGR)	503,44		
FGTS A RECOLHER	204,04		
SIMPLFS FEDERAL A RECOLHER	128,00		
SIMPLFS FEDERAL A RECOLHER	172,80		
<b>CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO</b>		<b>1.934,36</b>	
<b>ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUI MO</b>	<b>1.034,36</b>		
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.311,36		
PRO-LABORE A PAGAR	623,00		
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			<b>16.067,85</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>		<b>15.000,00</b>	
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>15.000,00</b>		
<b>CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO</b>	<b>15.000,00</b>		
<b>LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS</b>		<b>1.067,85</b>	
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	<b>1.067,85</b>		
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>1.067,85</b>		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>18.505,65CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo, como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*18.505,65, bem como suas demonstrações.

GILMAR STEFANO  
 ADMINISTRADOR

CNPJ 079310411-41  
 INSC 0560034-1/PR-15PPR

LUIZ CARLOS DE VERDA SILVA  
 TECNICO EM CONTABILIDADE  
 PROFISSIONAL

CNPJ 072721-1/PR  
 RG 4713104-1/5PPR

116

Valores Em Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

[Atual]

<b>RESULTADO(LÍQUIDO) DO EXERCÍCIO</b>			
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>			
RENTAS DE BENS E SERVIÇOS			40.265,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		40.265,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA		40.265,00	
(-) DEDUÇÕES FOM ABATIMENTOS			(2.415,90)
IMPOSTOS S/RENTAS DE BENS E SERVIÇOS		(2.415,90)	
SIMPLES FEDERAL		(2.415,90)	
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>			(38.272,87)
GASTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL			7.304,50
CUSTOS DE OUTROS MATERIAIS		7.304,50	
(-) ESTOQUE FINAL		7.304,50	
CUSTOS SERVIÇOS VENDIDOS			(45.577,17)
GASTOS PESSOAL		(13.514,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS		(4.700,00)	
13º SALÁRIO		(350,00)	
FGTS		(364,00)	
PRO-LABORE		(8.400,00)	
HONORÁRIOS PROFISS./CONTÁBEIS/AUTM		(600,00)	
GASTOS C/PLIC.DE MAT.NA.PREST.SERV		(29.210,00)	
COMPRAS DE MERC.UZIL.NA.PREST.SERV		(29.210,00)	
GASTOS GERAIS DOS SERVIÇOS		(2.447,17)	
ALUGUEL DE IMÓVIES		(1.250,00)	
JURÓS DE MORA		(49,32)	
MATERIAL P/USO OU CONSUMO/SERV		(1.147,85)	
<b>RESULTADO DE OP.N LUCRATIVAS</b>			423,57
RESULTADOS DE OP.NAO LUCRATIVAS			423,57
<b>RESULTADO LÍQUIDO APURADO</b>			
<b>RESULTADO LÍQUIDO APURADO</b>		423,57	
<b>RESULTADO LÍQUIDO APURADO</b>		423,57	

*Stefani Guar*  
 \_\_\_\_\_  
 GUILAR, STEFANI  
 ADMINISTRADORA

*Luiz Carlos Oliveira da Silva*  
 \_\_\_\_\_  
 LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 REC-1357005  
 CPF 4322721434  
 RUA ANIL DO SERRIN

CPF 104.032.41-54  
 INSC ESTADUAL 107953558

*Stefani Guar*  
*[Signature]*  
 4 E

1163

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2013

ATIVO		(R\$)
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		18.505,65
DISPONIBILIDADES		11.201,15
BENS NUMERARIOS	11.201,15	
CAIXA	11.201,15	
ESTOQUES		7.304,50
EXISTÊNCIAS INVENTARIAS NA INDUST	7.304,50	
MATERIAIS DIVERSOS	7.304,50	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>18.505,6508</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\* 18.505,65 bem como suas demonstrações.

GILMAR STEFANO  
ADMINISTRADOR

CPF: 519.018.411-71  
RG: 5.561.824-1 (11) SSP/SP

LUIZ CARLOS URIVE DA SILVA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
PROFISSIONAL

CPF: 832.211.1534  
RG: 4613104-1 (11) SSP/SP

4  
 063

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*


Valores Em. Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2013

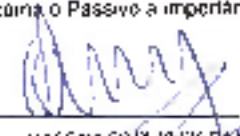
PASSIVO

		[ Anual ]
<b>PASSIVO</b>		<b>2.437,90</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>503,44</b>
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		503,44
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG		503,44
INSS S/SAI AR /PRO-LABOR E HON PAGR		204,64
F.C.T.S. A RECOLHER		126,00
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		172,80
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		1.934,36
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO		1.934,36
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		1.311,36
PRO-LABORE A PAGAR		623,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>16.067,85</b>
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		15.000,00
CAPITAL SOCIAL		15.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		15.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		1.067,85
LUCROS OU PREJUIZOS		1.067,85
LUCROS ACUMULADOS		1.067,85
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>18.505,65CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 18.505,65, bem como suas demonstrações.

  
 \_\_\_\_\_  
 GILMAR STEFANI  
 ADMINISTRADOR

CNPJ: 06.011.521/0001-01  
 RG: 6.950.594-7/PR-55119

  
 \_\_\_\_\_  
 LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 RESPONSÁVEL  
 CPF: 10725271904  
 RG: 4511104-1/PR-PR


4

Valores Em. Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2013

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

(Anual)

<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		
RENDAS DE BENS E SERVIÇOS		40.265,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	40.265,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	40.265,00	
(-) DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS		(2.415,90)
IMPOSTOS E/OU TAXAS DE BENS E SERVIÇOS	(2.415,90)	
SIMPLES FEDERAL	(2.415,90)	
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>		(38.272,67)
GASTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL		7.304,50
CUSTOS DE OUTROS MATERIAIS	7.304,50	
INVESTIMENTO EM ESTOQUE FINAL	7.304,50	
<b>CUSTOS SERVIÇOS VENDIDOS</b>		(45.577,17)
GASTOS COM PESSOAL	(13.914,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(4.200,00)	
13º SALÁRIO	(350,00)	
F.G.T.S.	(364,00)	
PRO-LABÓRE	(8.400,00)	
HONORÁRIOS PROFISS (CONTABILISTAS)	(800,00)	
GASTOS COM APLIC. DE MAT. NA PREST. SERV	(29.216,00)	
COMPRAS DE MERC. UTIL. NA PREST. SERV	(29.216,00)	
GASTOS GERAIS DOS SERVIÇOS	(2.447,17)	
ALUGUEL DE IMÓVIES	(1.290,00)	
JUROS DE MORA	(49,32)	
MATERIAL PARA O CONSUMO/SERV	(1.107,85)	
<b>RESULTADO DE OP. NÃO LUCRATIVAS</b>		423,57
<b>RESULTADO DE OP. NÃO LUCRATIVAS</b>		423,57
<b>RESULTADO LÍQUIDO APURADO</b>	423,57	
<b>RESULTADO LÍQUIDO APURADO</b>	423,57	

*Cilnar Stefano*  
 ADMINISTRADOR

CNPJ 00010411-91  
 RG 8.951.984-1/PP/PII

*[Signature]*  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF 582.527.194  
 RG 451.2104-1 SSP/PE

*Cilnar Stefano*  
*[Signature]*

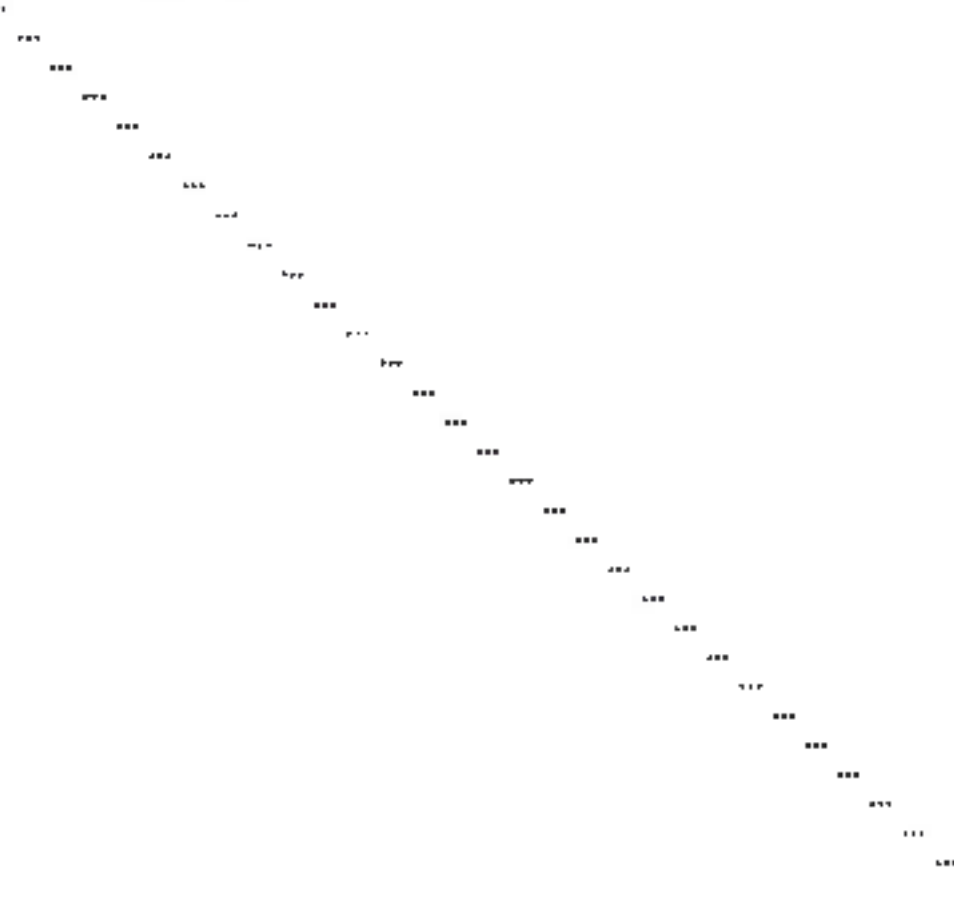
4



Encerrado em - Dezembro/2013

**D/LPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

SALDO INICIAL	0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	1.491,42
LUCRO(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	0,00
REVERSÃO DE RESERVAS (+)	0,00
SALDO A DISPOSICÃO	1.491,42
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	1.067,85



\_\_\_\_\_  
 GRIMAR STEFANO  
 ADMINISTRADOR

CNPJ: 16230104/11-01  
RG: 0.950.601-1-PR-BSPRR

\_\_\_\_\_  
 JACILENE DE MELLO OLIVEIRA  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 PROFISSIONAL

CNPJ: 45775971/004  
RG: 4613101-1-BSPRR

4

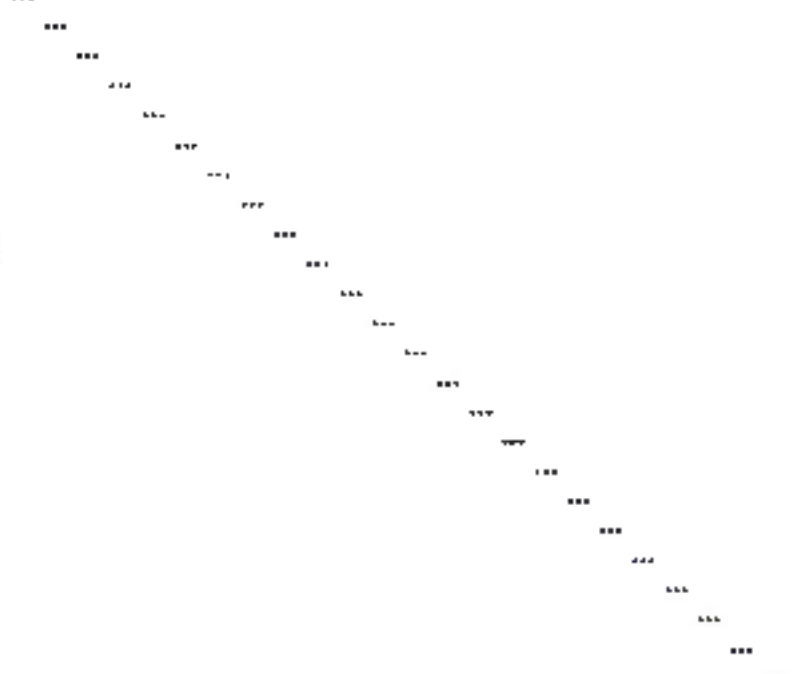
\_\_\_\_\_  
 E

0160

Em - Dezembro/2013

**DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS**

ORIGENS DE RECURSOS		0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		(423,57)
DEPRECIACAO - AMORTIZACAO OU EXAUSTAO		0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS		0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA		0,00
REALIZACAO (X) CAPITAL SOCIAL		0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL		0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE		0,00
TOTAL DAS ORIGENS		(423,57)
APLICACOES DE RECURSOS		0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS		0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE		0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		0,00
TOTAL DAS APLICACOES		0,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO		(423,57)
DEMONSTRACAO DAS VARIACOES DO CCL		0,00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL		17.370,82
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL		6.78,40
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL		16.401,42
ATIVO CIRCULANTE FINAL		18.505,66
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL		2.437,80
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL		16.067,86
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO		(423,57)



*Gilmar Stefano*

GILMAR STEFANO  
 ADMINISTRADOR

CPF: 628.028.471-51  
 RG: 5.052.604-7/42.858994

*Gilmar Stefano*

GILMARCOS OLIVEIRA DE SA  
 TECNICO EM CONTABILIDADE  
 PROFISSIONAL

CPF: 622.282.195-4  
 RG: 48.113.044-1/889894

4

067

Em: Dezembro/2013


DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	43.285,00
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00
DUPPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(3.886,88)
PAGAMENTO DE SALARIOS	11.311,36
PAGAMENTO DE JUROS	0,30
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	35.096,78
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,30
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,30
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	35.096,79
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	17.370,82
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	11.201,15



GILBERTO STEFANO  
ADMINISTRADOR

LPT: 529.011.411-9  
RG: E 150.624-178.55998

  
LUZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
PROFISSIONAL  
CPF: 024.527.193-4  
RG: 45.71011-55998

4 e

Linha 00700

Filme: BUNYER MIBRHO - NE  
Insc. Est: 28.116  
Folhas: 1  
Período: 01 de Outubro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011

DTM: 15.800.200.0001-12  
Insc: 20031

Linha 00700

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ABERTURA

Contra o Leitor, 00014, Antão, mediante  
reconhecimento por reconhecimento de todos os dados  
existente no sistema, sobre a natureza, natureza e identificação das  
materiais presentes no sistema de gestão administrativa.

BUNYER MIBRHO - NE  
INSTRUMENTO DE ABERTURA  
Linha 00700  
Filme: BUNYER MIBRHO  
DTM: 15.800.200.0001-12  
Insc. Est: 28.116  
Período: 01/10/2011  
Insc. Est: 20031  
Período: 01 de Outubro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011

Nr. 121

Valor estimado do processo: R\$

Insc. Est: 20031

DTM: 15.800.200.0001-12

III. DADOS DE ABERTURA  
Linha 00700  
FILME: BUNYER MIBRHO  
DTM: 15.800.200.0001-12  
Insc. Est: 28.116

*Edson Stevano*

FILME: BUNYER MIBRHO

DTM: 15.800.200.0001-12  
Insc. Est: 28.116

*Edson Stevano*

Junta de Santo Amaro do Sul - PR  
Conferido com o original  
27/02/11  
*[Signature]*  
Comissão de Licitação

*[Signature]*

*[Signature]*

CNPJ: 00.000.000/0001-00  
 05.000.000/0001-00  
 16.000.000/0001-00  
 Licença: 1000/0000/0000/0000

Valor: 6051  
 emissão: 01/07/2011  
 Imp: 00000000  
 Receitas: 9920000

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valor: R\$	Ativo Corrente	Capitalizável	Passivo - 12/31/2010
	<b>A T I V O</b>		
	( Real )		
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			17.270,82
RECEBÍVEIS			
RECEBÍVEIS	17.270,82		
CASA	17.270,82		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>17.270,82</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, conforme tanto o Ativo como o Passivo a incorpô-lo item de R\$ 17.270,82, em nome das demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui prestadas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº. 0002 a 0006 do Livro Diário nº. 0001 registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Patrimônio Imobiliário.

*[Signature]*  
 Diretor Geral  
 Rua: 1000-0000-0000  
 São Paulo - SP

*[Signature]*  
 Diretor Geral  
 Rua: 1000-0000-0000  
 São Paulo - SP

Comissão de São Paulo do Sindicato - PR  
 Confira com o original  
 23/08/11  
 Sindicato de Trabalhadores

*[Signature]*

*[Signature]*

4

8

\*\*\* BEM VINDO PATRIMÔNIO \*\*\*

Moedas em: Moeda Corrente	Desdobramento	Encerrado em - Dezembro 2013	(Ano:)
<b>P A S S I V O</b>			
<b>Passivo</b>			
PRECATÓRIOS LÍQUIDOS			100,00
DEBITOS EXTERNOS POR FUNCIONARIOS		206,00	
DEBITOS FISCAIS INDEFERIDOS A FAVOR	170,00		
DEBITOS FISCAIS POR PRECATÓRIOS PENDENTES	11,00		
SIMPLES FEDERAL A RECEBER	17,00		
DEBITOS INTERNOS PATRIMONIAIS		225,00	
DEBITOS FISCIS POR PRECATÓRIOS PENDENTES	200,00		
PRECATÓRIOS A PAGAR	25,00		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			15.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		15.000,00	
CAPITAL SOCIAL	15.000,00		
CAPITAL SOCIAL RESERVA	15.000,00		
RESERVA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.000,00	
RESERVA DE PREVIDÊNCIA	1.000,00		
RESERVA DE RESERVA	1.000,00		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>17.100,00</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, quando tanto o Ativo como o Passivo a reportância soma de R\$17.100,00, de acordo com as demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todos eles. As informações foram obtidas nos livros nr. 0002 a 0024 do Livro Diário nr. 000) registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nr. .... e em .....  
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui patrimônio independente.

*[Assinatura]*  
 GILMAR STEFANO  
 TITULAR DA EMPRESA  
 PROPRÍETÁRIO  
 CPF: 020.015.111-91  
 RG: 456399-1/RS

*[Assinatura]*  
 GILMAR STEFANO  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 020.015.111-91  
 RG: 456399-1/RS

*[Assinatura]*  
 Gilmar Stefano

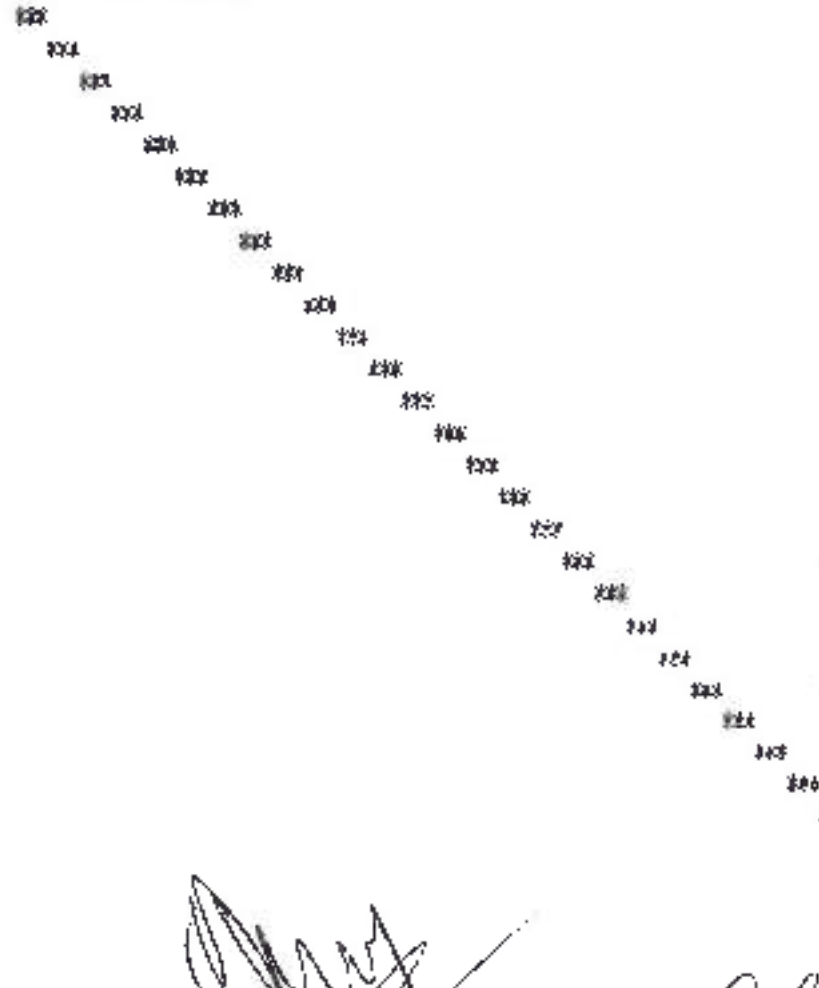
Junta Comercial do Estado de São Paulo - JCE  
 Rua Santa Catarina, 100 - São Paulo - SP  
 22/08/14  
 030  
 Rua Santa Catarina, 100 - São Paulo - SP

4

Período em - Setembro 2012

DEPT: DEPENDÊNCIA DOS LUGARES DO EXERCÍCIO ADMINISTRATIVO

SALDO INICIAL	
AUMENTO DE DESPESAS ANTERIORES (+) OU (-)	0,00
SALDO ANTERIOR E CANCELADO	0,00
LUGARES EXERCÍCIO DO EXERCÍCIO	0,00
REVERSÃO DE RESERVA (+)	2.791,42
SALDO A DISPOSICÃO	0,00
DESTAQUE DO EXERCÍCIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTADUARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
LUGARES RESERVA	0,00
DEVEDORES ORÇAMENTÁRIOS POR PAGAR	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUGARES	0,00
SALDO DE RESERVA	0,00
SALDO NA FIM DO EXERCÍCIO	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.791,42</b>



Estado de São Paulo - Fim do Exercício - Fim  
 do Exercício contábil  
27/09/12  
 000  
 1ª Vara de Contabilidade

*[Signature]*  
 DEPT: DEPENDÊNCIA DOS LUGARES DO EXERCÍCIO ADMINISTRATIVO  
 SALDO EM LUGARES LIGADOS ADMINISTRATIVOS  
 01/05/2012  
 05:15:04-1/00

*[Signature]*  
 Gilson Stevano  
 Diretor Geral  
 Administração  
 01/05/2012  
 05:15:04-1/00

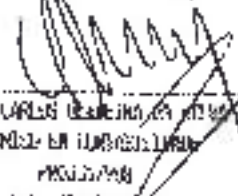
4 E


MEY DNE GLENK SICHNIK - ME  
 26.710-060 SAHU ANUNIO DO SUDOVIE / PR  
 18.000.123-0001-02 L.º: 180000 N.º: 0316/201820 Data Reg: 20/03/2018  
 Licenciado Para: ESTABECIMTO QUANTO A OUV. DE A. S. S. S. S. S.

Folha: 001/2  
 Empresa: 01/18/2018  
 Hora: 18:00:00  
 Registro: 9720002

Valores Em	Moeda Local	Descrição	Função	Período
DE MONSTRACÃO DA RESOLUÇÃO DE EXERCÍCIO				
1 Ano:				
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO				
		RECEITA DE BENS E SERVIÇOS	6.700.00	
		PRESTADOR DE SERVIÇOS	6.700.00	
		PRESTADOR DE SERVIÇOS A VISITA	6.700.00	
		CONTABILIDADE E OUTROS SERVIÇOS		
		IMPÓSITOS SUCUMBENTES DE BENS E SERVIÇOS	1.000.00	
		SIGNIFICATIVIDADE	1.000.00	
		DEBITOS OPERACIONAIS		(1.000.00)
		DEBITOS SERVIÇOS PRESTADOS	19.000.00	
		DEBITO OPERACIONAL	19.000.00	
		DEBITO COM O FIDEIUSARISTA	1.000.00	
		DEBITO DE BENS E SERVIÇOS	1.000.00	
		DEBITO DE BENS E SERVIÇOS	11.000.00	
		ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS	11.000.00	
		IMPOSTOS E TAXAS ADMINISTRATIVAS	11.000.00	
		RESULTADO DO EXERCÍCIO LÍQUIDO		(1.000.00)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO LÍQUIDO	11.000.00	
		RESULTADO LÍQUIDO ANUAL	11.000.00	
		RESULTADO LÍQUIDO ANUAL	11.000.00	

Sob as penas da Lei, declarando que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizando por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas n.ºs 5002 a 5006 do Livro Diário n.º 0000 registrado na Junta  
 Comercial do Estado sob n.º .....  
 A Sociedade não possui vínculo fiscal instaurado.  
 A Sociedade não possui credores independentes.

  
 CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO  
 CPF: 888.888.888  
 RG: 15.151.151

  
 GILSON STEFANO  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 999.999.999-99  
 RG: 6.666.666-666666

Livro Diário n.º 0000 - PR  
 Livro Diário n.º 0000  
 27.03.18  
 000  
 Livro Diário n.º 0000

Gilson Stefano



4



Em: 11/09/2012

DIÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E ATIVIDADES DE RECEITAS

RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS DE EXERCÍCIOS	1.591,42
RECEITAS DE SERVIÇOS DE EXERCÍCIOS	0,00
RECEITAS DOS SERVIÇOS DE EXERCÍCIOS FISCALIS	0,00
RECEITAS DA RECEITAS MENSURAIS DOS EXERCÍCIOS FISCALIS	0,00
RECEITAS DO CAPITAL SOCIAL	0,00
RECEITAS PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXTERNO A LONGO PRAZO	0,00
RECEITAS DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
RECEITAS DE INVESTIMENTOS E RECURSOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.591,42
RECEITAS DE RECEITAS	0,00
RECEITAS DE RECEITAS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
RECEITAS DO PASSIVO EXTERNO A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	0,00
RECEITAS DO CAPITAL SOCIAL	1.591,42
RECEITAS DAS RECEITAS DE C/D	0,00
RECEITAS DE RECEITAS INICIAIS	20.000,00
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	200,00
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	19.800,00
RECEITAS DE RECEITAS FINAL	17.100,00
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	100,00
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	17.000,00
RECEITAS DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	17.000,00



Estado do Rio Grande do Sul - PR  
 27.08.12  
 Conselho de Licitação

*[Signature]*  
 JOSE CARLOS DE MOURA DE ALMEIDA  
 PROFISSIONAL  
 CPF: 66.252.119-05  
 RG: 451.304-5/96

*[Signature]*  
 Gilmar Siqueira  
 PROFISSIONAL

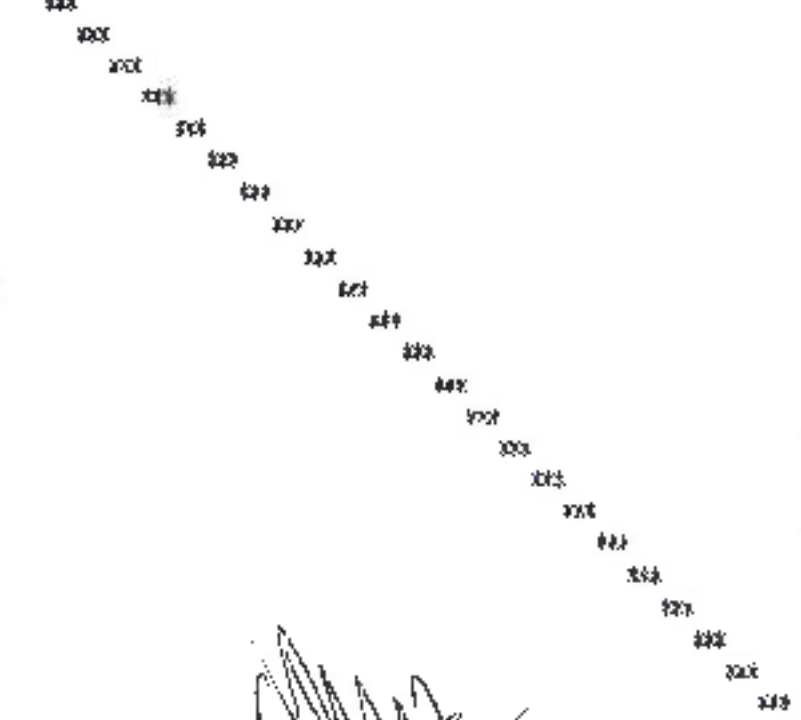
CPF: 029.010.811-51  
 RG: 6.920.691-1/98 S/98

4 E

Em dezembro 2014

01. - DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	6.700,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FUNDACIONES DE MERCADORIAS	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	0,00
PAGAMENTO DE SALARIOS	2411,00
PAGAMENTO DE JUROS	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00
CAIXA LÍQUIDA CONTINUA NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.689,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIÁRIO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIÁRIO	0,00
CAIXA LÍQUIDO LÍQUIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
RECEBIMENTO DE CAPITAL	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00
CAIXA LÍQUIDO SUPLENTE NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
ALTERAÇÃO LÍQUIDO DO CAIXA E EQUIVALENTE (AQUÍ)	4.689,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CADA EXERCÍCIO ANTERIOR	21.070,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CADA EXERCÍCIO ATUAL	16.381,00



Empresa Anonima de CREDITO - PR  
 Contador Contábil Original  
27 02 14  
 [Assinatura]  
 Contador de Instrução

[Assinatura]  
 Diretora Gerente da Empresa Anonima de CREDITO  
 inscrita em CNPJ nº 01.000.000/0001-02  
 CEP: 44.072-1907  
 RUA: 151,01-1498

[Assinatura]  
 Gilmar S. S. S.  
 Diretor Gerente  
 inscrita em CNPJ nº 01.000.000/0001-02  
 CEP: 44.072-1907  
 RUA: 151,01-1498

4  
 E

Livro 01910

Fábrica GILMAR SIE-961 - PE  
Insc. este Livro: 16.000.106/0001-42  
Folha: 14 Livro: 00001  
Período: 08 de Outubro de 2011 a 08 de Dezembro de 2012

Livro 01910

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Consta este Livro 0019 folhas numeradas  
eletronicamente por processamento de dados, de número  
0001 ao número 0019 e serviu para o fechamento das  
obras em processo de recolhimento abaixo identificadas.

GILMAR SIE-961 - PE  
RUA FERNANDES ALVES nº. 108  
TERMO SIA  
Cidade: CARIMATÁ  
LEP: 82.010-010 Sítio Aqueduto de Buzedo - PE  
CPF: 16.000.106/0001-42  
Insc. Est: 158411 Insc. Mun: 27002  
Registro (at): JUIZ DE  
Esp: 2/08/2012 NOME: GILMARSIE-961  
Data Seta: 08/12/2012  
Sítio Aqueduto de Buzedo - PE, 08 de Dezembro de 2012

LUIZ CARLOS MENEZES DE ALMEIDA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Habilitado  
CPF: 65252247-7  
RG: 041410-1/PE

*Gilmar SIE-961*  
GILMAR SIE-961  
RUFESINÓPOLIS  
CPF: 82.010.011-42  
RG: 6.720.601-1/PE 0019

Consta em Livro Avulso de Buzedo - PE  
conforme com a original  
27.02.14  
TSS  
Tribunal de Recuperação

*Gilmar SIE-961*  
*[Handwritten signature]*  
4 e

60

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 27/02/2014, às 11:00 horas**  
**NOME DO PROPONENTE: GILMAR STEFANO**  
**CNPJ: 16.800.155/0001-42**  
**ENDEREÇO: Rua Francisco Alves, 181 - Entre Rios Santo Antonio do Sudoeste-Pr**  
**FONE/FAX: (46)3563-2277**



9  
(377)

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE.**

**Pregão Nº: 014/2014 de 11/02/2014**

**Objeto: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.**

Aos vinte e sete dias do fevereiro de 2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/realização
GILMAR STEFANO - ME	16.803.155/0001-42	GILMAR STEFANO	Proprietário	529.310.411-31	60	3 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante a prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

GILMAR STEFANO - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de estofamento, conserto e restauração de bancos automotivos		HORAS	51,00	62,00	3.182,00
1	2	Serviço de reforma interna de veículos (laterais, teto, carpete, tapete, volante de direção e outros)		HORAS	50,00	18,30	915,00
1	3	Serviços de estofamento, consertos e restauração de bancos de máquinas pesadas		HORAS	70,00	15,00	1.050,00
1	4	Serviço de estofamento, consertos e restauração de sofás e estofados em geral		HORAS	50,00	20,00	1.000,00
1	5	Serviços de estofamento, consertos e restauração de cadeiras, bancos e poltronas de escritório		HORAS	60,00	15,00	900,00
1	6	Serviços de tapeçaria em geral		HORAS	40,00	40,00	1.600,00

URS



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

7	Tapetes de revestimento para salas, banhos, poltronas, cadeiras e tapetes	METRO	200,20	18,00	3.603,60
8	Serviços de fabricação de solas e bacias sob medida	HORAS	5,00	100,00	500,00
<b>TOTAL</b>					<b>13.232,00</b>

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em quaisquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**EWERALDO WAGNER**  
Equipe de Apoio

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

**ANDREIA ALINE BONAN**  
Equipe de Apoio

**GILMAR STEFANO - ME**  
**GILMAR STEFANO**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 14/2014

4079

Página 1

Objeto: LICITAÇÃO Nº 001/2014 para aquisição de

Lote: 1

Fornecedor: 460288

GILMAR STEFANO - ME

Código:

Valor

Valorador

Lot. Descrição

17.232,00

1

10.331,00

MARIELIS CRISTINA TONINI  
Presidente

GILMAR STEFANO  
Vendedor

EMERSON PACHECO  
Membro

ANELISA DE SOUZA  
Membro

GILMAR STEFANO - ME  
GILMAR STEFANO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - J14**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 14/2014**

Data abertura: 27/07/2014 Data pagamento: 27/07/2014 Local de entrega: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor		Valor Total
				Unitário	Total	
01	Serviço de manutenção preventiva	HO-HAS	14,00	1000,00	14000,00	
02	Suprimento de materiais de consumo	HO-HAS	14,00	1000,00	14000,00	
03	Serviço de manutenção preventiva	HO-HAS	14,00	1000,00	14000,00	
04	Suprimento de materiais de consumo	HO-HAS	14,00	1000,00	14000,00	
05	Serviço de manutenção preventiva	HO-HAS	14,00	1000,00	14000,00	
06	Suprimento de materiais de consumo	HO-HAS	14,00	1000,00	14000,00	
07	Serviço de manutenção preventiva	HO-HAS	14,00	1000,00	14000,00	
08	Suprimento de materiais de consumo	HO-HAS	14,00	1000,00	14000,00	
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GANHO PELA FORNECEDOR</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
RUA: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Insc. Est.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por lote

Pregão 14/2014

48

Fornecedor			CNPJ/CPF	Balanc	Preço total
Lote 001 - Lote 001					
160557	GENARI STEFANO ME	170015900142	Ilimitado	13.232,00	
CPF: 030.040.781	001				
Gal. Valmir 3026	001				



# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

## Classificação por Fornecedor

Pregão 14/2014

Página 1

Item	Produto/Serviço	Un.	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sit.
Fornecedor: 860398 - GILMAR STEFANO - ME			CNPJ: 16.806.188/0001-42	Telefone: 3561 2277	Status:	Habilitado	13.252,00	
Lote 001 - Lote 001								
001	2994 Serviço de manutenção, conserto, troca de peças	H.O	01,00	Habitado		50,00	50,00	*
002	3076 Serviço de limpeza interno de veículos	H.O	50,00	Habitado		15,00	750,00	*
003	3077 Serviço de usinagem, usinagem e manutenção	H.O	20,00	Habitado		10,00	200,00	*
004	3078 Serviço de usinagem, usinagem e manutenção	H.O	5,00	Habitado		20,00	100,00	*
005	3670 Serviço de manutenção, conserto, troca de peças	H.O	50,00	Habitado		2,00	100,00	*
006	3680 Serviço de manutenção, conserto, troca de peças	H.O	40,00	Habitado		40,00	1600,00	*
007	3681 Serviço de manutenção, conserto, troca de peças	H.O	20,00	Habitado		10,00	200,00	*
008	3682 Serviço de manutenção, conserto, troca de peças	H.O	5,00	Habitado		20,00	100,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>3725,00</b>	



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Relação de Participantes

Pregão 14/2014

183

Grupo	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Compras não enquadradas na Lei complementar nº 103/2006			
00754-1	16.800.155/0001-47	GLAXO STEFANO - ME	14.05.2014
CNPJ 00754-1			

U  
18/2



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2014 de 11/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGAO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por lote referente:

**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.

**2. Empresa(s) Participante(s):**

Nome do proponente	CNPJ da proponente
GILMAR STEFANO - ME	15.800.155/0001-42

**3. Empresa(s) Vencedora(s):**

GILMAR STEFANO - ME, empresa vencedora do lote 01, contendo os itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, totalizando R\$ 13.232,00 (Treze mil duzentos e trinta e dois reais).

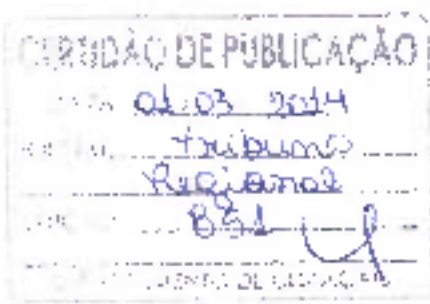
**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº. 014/2014 de 11/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/02/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/02/2014.

*Marilys Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira 03 de Junho de 2014

Trabalha pelo Município 03 de Junho de 2014

Ano III - Edição 170/148

Página 1 de 1

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2014 de 11/02/2014

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.032 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de maio de 2006), aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto tratado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (tipo Menor Preço), conforme referem:

1. Objeto da Licitação
- Contratação e prestação de serviços de consultoria para elaboração de pareceres econômicos sobre os sistemas de saúde dos municípios de modo nos pareceres, conteúdos e prazos, pesquisa e aplicação de fontes e benefícios sociais.

### 2. Empresa(s) Participante(s)

Nome da Empresa	CNPJ da Empresa
ALFAZAR SANEAMENTO	11.202.001/0001-02

### 3. Empresa(s) Vencedora(s)

ALFAZAR SANEAMENTO - empresa vencedora do lote 01, com valor de R\$ 1.174.454,57 (um milhão e setecientos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

### 4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 014/2014 de 11/02/2014 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/02/2014 às 14:00 horas, no sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná em 17/02/2014.

## MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2014 de 11/02/2014

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.032 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de maio de 2006), aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto tratado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (tipo Menor Preço), conforme referem:

1. Objeto da Licitação
- ADQUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E US CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL

### 2. Empresa(s) Participante(s)

Nome da Empresa	CNPJ da Empresa
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES AMERICANAS LTDA	11.202.001/0001-02
WAPCELO KOSIUSKO ROHMEN - ME	11.202.001/0001-02
PAPELARIA L. CONFEC L. L. L. L. L.	11.202.001/0001-02
TRISTACCI L. TRISTACCI LTDA	11.202.001/0001-02

### 3. Empresa(s) Vencedora(s)

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES AMERICANAS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 8, 9, 11, 12, 15, 21, 26, 28, 31, 32, 34, 35, 40, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 81, 82, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 94, 96, 98, 104, totalizando R\$ 528.521 (quinhentos e oitenta e oito mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete reais).

WAPCELO KOSIUSKO ROHMEN - ME, empresa vencedora dos itens nºs 14, 16, 17, 18, 26, 30, 31, 58, 71, 84, 107, totalizando R\$ 34.580,76 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

PAPELARIA L. CONFEC L. L. L. L. L., empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 6, 7, 10, 13, 15, 22, 27, 29, 28, 29, 30, 33, 38, 39, 42, 45, 46, 47, 52, 54, 56, 57, 59, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 74, 76, 78, 79, 80, 82, 87, 89, 90, 92, 95, 97, 99, 100, 101, 103, 105, totalizando R\$ 67.804,40 (sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

TRISTACCI L. TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 33 e 75 do lote 01, totalizando R\$ 25.140,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

### 4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 015/2014 de 11/02/2014 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/02/2014 às 14:00 horas, no sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/02/2014.

## MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014 de 12/02/2014

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.032 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de maio de 2006), aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto tratado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (tipo Menor Preço), conforme referem:

### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa de transporte de passageiros de ônibus e táxi coletivo em território municipal, compreendendo o acesso de todas as localidades do município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aos programas sociais desenvolvidos no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/02/2014.

### 2. Empresa(s) Participante(s)

Nome da Empresa	CNPJ da Empresa
ORRAGON S. CIA LTDA	09.080.834/0001-03
VALDIR CARVALHO NETO JUNIOR S.	11.202.001/0001-02

### 3. Empresa(s) Vencedora(s)

ORRAGON S. CIA LTDA, empresa vencedora do lote 02, com o valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais).

VALDIR CARVALHO NETO JUNIOR S., empresa vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais).

### 4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 016/2014 de 12/02/2014 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/02/2014 às 09:00 horas, no sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/02/2014.

## MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2014 de 14/02/2014

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.032 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 (Decreto Municipal nº 2.317/2005 de 26 de maio de 2006), aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto tratado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (tipo Menor Preço), conforme referem:

### 1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA TÉCNICO EM DESPORTOS

### 2. Empresa(s) Participante(s)

Nome da Empresa	CNPJ da Empresa
WAPCELO KOSIUSKO ROHMEN - ME	11.202.001/0001-02

### 3. Empresa(s) Vencedora(s)

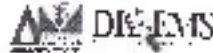
WAPCELO KOSIUSKO ROHMEN - ME, empresa vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem e cinquenta e sete reais).

### 4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 018/2014 de 14/02/2014 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/02/2014 às 10:00 horas, no sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná em 14/02/2014.

## MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



Este Diário Oficial é publicado em conformidade com a Lei nº 12.527 de 2011, que institui o acesso à informação pública, e a Lei nº 12.528 de 2011, que institui o acesso à informação pública, e a Lei nº 12.529 de 2011, que institui o acesso à informação pública.

Este Diário Oficial é publicado em conformidade com a Lei nº 12.527 de 2011, que institui o acesso à informação pública, e a Lei nº 12.528 de 2011, que institui o acesso à informação pública, e a Lei nº 12.529 de 2011, que institui o acesso à informação pública.

4  
086



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 014/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

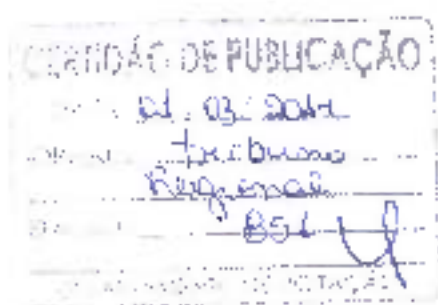
GILMAR STEFANO - ME, empresa vencedora do lote 01, contendo os itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, totalizando R\$ 13.232,00 (Treze mil duzentos e trinta e dois reais).

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27/02/2014.



**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Edição Extra 03 de Março de 2014

Impresso pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 3041

Página 042

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa para compra de materiais e restauração de bancos e cadeiras, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, sacarias e poltronas tapacostão e lã de ovelha de solas e bancos sob medida.

**E. RICARDO ANTONIO ORTINA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de São Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, conforme Ata do Pregão Presencial nº 014/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

**GLIANE TIEPANO-ME**, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 10, totalizando R\$ 13.202,00 (treze mil e duzentos e vinte reais) e dois lotes para que cumpra seus efeitos legais.

São Antonio do Sudoeste-PR, em 27/02/2014

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS.

**E. RICARDO ANTONIO ORTINA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de São Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, conforme Ata do Pregão Presencial nº 015/2014 de 11/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

**DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR AMERICANAS LTDA**, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 5, 9, 11, 12, 15, 21, 24, 25, 31, 32, 34, 35, 40, 41, 43, 44, 45, 49, 53, 62, 64, 70, 71, 73, 81, 83, 95, 96, 98, 99, 91, 93, 94, 96, 98, 104, conforme Ata, totalizando R\$ 55.628,33 (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).  
**MARCELO JOSUE RUEIERS-ME**, empresa vencedora dos itens nºs 14, 16, 17, 18, 26, 33, 35, 37, 54, 72, do lote 01, totalizando R\$ 24.800,70 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

**PAPELARIA CONFED LULI LTDA**, empresa vencedora dos itens nºs 4, 6, 7, 10, 12, 13, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 42, 46, 48, 47, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 76, 78, 79, 80, 82, 87, 92, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, conforme Ata, totalizando R\$ 87.818,40 (oitenta e sete mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

**INDUSTRIAL TRISTACCI LTDA**, empresa vencedora dos itens nºs 38 e 75 do lote 01, totalizando R\$ 23.714,00 (vinte e três mil e setecentos e quatorze reais) para que cumpra seus efeitos legais.

São Antonio do Sudoeste-PR, em 27/02/2014

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa de transporte de passageiros de linha e longa distância em terreno municipal, contemplando o acesso de locais as localidades do município de maior número, para garantir a participação dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, em atividades de lazer, e dos programas sociais desenvolvidos no CRAS e outras atividades com os diferentes atendidos no CRAS.

**E. RICARDO ANTONIO ORTINA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de São Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, conforme Ata do Pregão Presencial nº 016/2014 de 12/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

**GREGGON & CIA LTDA**, empresa vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais).

**VALDIR CARMINATI FILIUS-PP**, empresa vencedora do lote 01 com valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais) para que cumpra seus efeitos legais.

São Antonio do Sudoeste-PR, em 28/02/2014

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM ESPORTE).

**E. RICARDO ANTONIO ORTINA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de São Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, conforme Ata do Pregão Presencial nº 018/2014 de 14/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

**MARCELO JOSUE RUEIERS-ME**, empresa vencedora do lote nº1 do lote 1, no valor de R\$ 29.170,00 (vinte e nove mil e setecentos e setenta reais) para que cumpra seus efeitos legais.

São Antonio do Sudoeste-PR, em 28/02/2014

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PREFEIRA

## DECRETO Nº 1.671, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeio Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM do MUNICÍPIO MUNICIPAL de São João, Favela do Paraná, no ato das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 954 de 17/10/2006, D.E.O. Nº 1.671.

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal, para mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

- I - Representantes do Poder Público, indicados pelo Prefeito Municipal: Representante do Secretário Municipal de Administração e Finanças **ALEXANDRE SATTI-STEFANIA**, RG nº 4.137.652-3-PR, membro titular e **LUZ ANAZOVAR LUIZ DE FONSECA**, RG nº 1.260.900-2-PR, membro suplente; Representante do Secretário Municipal de Saúde **IVETE MARIA LORENZ**, RG nº 4.423.010-1-PR, membro titular e Representante do Secretário Municipal de Educação **VALDIR CARMINATI FILIUS**, RG nº 4.107.541-6-PR, membro suplente; Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Municipal **JURATI SEBASTIÃO HOBETTI**, RG nº 1.779.826-8-PR, membro titular e **VALDIR MARTINS**, RG nº 1.742.719-1-PR, membro suplente;
- Titular do órgão municipal de Planejamento - Gestão do Plano Diretor: **OSVALDO DOS REIS**, RG nº 8.087.100-4-PR, membro titular e **DAISIANA CORRÊA FERRETTI**, RG nº 8.474.546-1-PR, membro suplente.

II - Representante do Poder Executivo, indicado pelo Poder Legislativo, dentre seus pares: **MARCELO TONAL**, RG nº 5.973.071-3-PR, membro titular e **TACIANE APARECIDA MANGONI**, RG nº 7.616.030-7-PR, membro suplente.

III - Representantes da Sociedade Civil, membros de entidades, representantes dos seguintes segmentos:

- Representante da Associação Comercial e Empresarial de São João: **JOÃO VILFRIDO**, RG nº 12/27.2558611-80, membro titular e **ALMIRTO LORINHO VIEIRA**, RG nº 6.070.101-6-PR, membro suplente;
- Representante das Cooperativas: **NELSON DAMIAN**, RG nº 1.459.215-9-PR, membro titular e **IVETE MARIA LORENZ**, RG nº 4.423.010-1-PR, membro suplente;
- Representante das instituições financeiras e de crédito: **EDUARDO ANDRÉ FRANCISQUINI**, RG nº 7.540.425-9-PR, membro titular e **JAIR MANGESSO**, RG nº 4.171.019-5-PR-PR, membro suplente;
- Representante dos sindicatos e organizações de agricultores: **ARGENY BOCCALON**, RG nº 4.442.816-5-PR, membro titular e **ANDERSON VERLINDO**, RG nº 11.157.804-1-PR, membro suplente;
- Representante de consórcios, associações sem fins lucrativos: **JOÃO CARLOS RAMOS**, RG nº RG nº 3.466.701-0-PR, membro titular e **EUSEBIO CARVALHO**, RG nº 1.416.151-7-PR, membro suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabete do Prefeito do Município de São João, em 20 de fevereiro de 2014.

A. TORRES GASPARETTO

## PORTARIA Nº 1.802, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede férias a servidor municipal, nos dias no campo de trabalho:

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 954, de 17 de Outubro de 2006, e Lei Municipal nº 115, de 02 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder ao servidor municipal Roberto Toran, RG nº 1.78.0113-PR, afastado no cargo de motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São João-PR, pelas razões seguintes desordenadas:
  - Dirigido de 03/07/2014
  - Data fim: 03/08/2014
  - Nº de dias de 04
  - Valor unitário: R\$ 30,00
  - Valor total: R\$ 120,00
  - Município: Curitiba/PR - Paraíso Branco/PR
  - Código do IBGE do Município destino: Paraíso Branco: 41.159
  - Unidade Padrão de Ufpa: PR - Unidade para presente para Paraíso Branco
  - Art. 2º Registre-se e publique-se em 23 de fevereiro de 2014.

A. TORRES GASPARETTO

1183



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 27/02/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote, nº 014/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): GILMAR STEFANO - ME, empresa vencedora do lote 01, contendo os itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, totalizando R\$ 13.232,00 (Treze mil duzentos e trinta e dois reais). Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 014/2014 de 11/02/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2014 de 11/02/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	390	04.011.04.122.04037.007	0
2014	760	06.005.28.782.260.17.086	0
2014	950	06.301.2.301.120.12.031	103
2014	950	06.301.2.301.120.2.032	104
2014	1000	06.301.12.367.120.2.032	104
2014	1710	08.001.10.301.10012.023	303

Santo Antonio do Sudoeste, 27/02/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal



U  
080



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 51/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GILMAR STEFANO - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro GILMAR STEFANO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.800.155/0001-42, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida,** nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	1	8665	Serviço de estofamento, conserto e restauração de bancos automotivos		HORAS	61,00	62,00	3.782,00
	2	9675	Serviço de reforma interna de veículos (laterais, teto, carpetes, lâmpada volante de direção e outros)		HORAS	50,00	18,00	900,00
1	3	9377	Serviços de estofamento, consertos e restauração de bancos de máquinas pesadas		HORAS	70,00	15,00	1.050,00
1	4	9576	Serviço de estofamento, consertos e restauração de sofás e estofado em geral		HORAS	50,00	20,00	1.000,00
1	5	9579	Serviços de estofamento, conserto e restauração de cadeiras, bancos e poltronas de escritório		HORAS	50,00	16,00	800,00
1	6	9680	Serviços de tapeçaria em geral		HORAS	40,00	40,00	1.600,00
1	7	9681	Tecidos de revestimento para sofás, bancos, poltronas, cadeiras e tapetes		METRO	200,00	18,00	3.600,00
1	8	9582	Serviços de fabricação de sofás e bancos sob medida		HORAS	5,00	100,00	500,00
<b>TOTAL</b>								<b>14.232,00</b>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 13.232,00 (Treze Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais), *(em moeda corrente nacional)*, daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

NOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
303	04 011.04.122 04032 007	6	3 3 90 39 00 00

**CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 37 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CLODOMIR ZANINI FLORENTIN, SECRETARIA DE ADMINSTRACÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

012



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

9  
11/3



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de fevereiro de 2014

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GILMAR STEFANO - ME**  
**CNPJ Nº 16.800.155/0001-42**  
**GILMAR STEFANO**  
**CPF Nº 529.010.411-91**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº 056.065.349-24**

094



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** GILMAR STEFANO ME

CNPJ Nº 16.800.155/0001-42

Representante: GILMAR STEFANO

CPF nº 529.010.411-91

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, reforma interna de veículos, bancos de máquinas pesadas, cadeiras e poltronas, tapeçaria e fabricação de sofás e bancos sob medida.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.232,00 (Treze Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais)

**VIGÊNCIA:** 26/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2014.



**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA 01/03/2014  
LOCAL TRIBUNAL  
REGIONAL  
CIVIL  
CIVIL  
CIVIL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA 03/03/2014  
LOCAL SUSMA  
CIVIL  
CIVIL  
CIVIL

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

405

Segunda-feira, 21 de Março de 2016

Inscrito pela Resolução 011 de 24 de Outubro de 2011

Ano 11 - Edição nº 154

100001707

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014  
REFERENTE AO PROCESSO DE Tomada de preços Nº 011/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** TALLIANTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ Nº 04.745.027/001-98  
**Representante:** CARLOS EDUARDO VENDELLI  
CPF nº 029.283.948-90

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões industriais em estrutura de concreto pré moldado colado com telhas fibrocimento vedação em alvenaria de tijolos cerâmicos, estruturas de madeira e metais, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidráulicas sistema de prevenção de incêndio, climatização e sistema uniforme projetos e especificações e Lote 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado com cobertura com telhas metálicas, vedação em alvenaria de tijolos cerâmicos, instalações de madeira e metais, vidros, pisos em concreto, instalação elétrica, instalações e hidráulicas, sistema de prevenção de incêndio, climatização e pintura, conforme projetos e especificações

**VALOR TOTAL:** R\$ 794.311,32 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil Trezentos e Doze reais e Trinta e Quatro Centavos)  
**PARZO EXECUÇÃO DA OBRA:** LOTE 01 240 Dias-LOTE 02 180 Dias  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/04/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** PEDREIRA MARMELEIRO LTDA  
CNPJ Nº 75.117.687/0001-54  
**Representante:** RFFI PIET  
CPF nº 284.071.729-67

**OBJETO:** Aquisição de pedra para graduada e pedra rachada - pedra  
**VALOR TOTAL:** R\$ 27.410,00 (Vinte e Sete Mil e Noventa e Cinco Reais)  
**VIGÊNCIA:** 25/03/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2014  
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA  
CNPJ Nº 01.690.358/0001-44  
**Representante:** ANGELA MARIA MEIMBERG  
CPF nº 632.400.399-20

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA REVISÃO DE 20.000KM DO VEICULO AMBI-AGIA PLACA 431-0145 DA SECRETARIA DE SAUDE

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.176,15 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos)

**VIGÊNCIA:** 25/03/2015  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 27/03/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2014  
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** M.J. DA SILVA SOMMEL  
CNPJ Nº 16.071.762/0001-56  
**Representante:** MARCIO JOSE DA SILVA  
CPF nº 018.431.848-73

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Limpeza com carga especializada em eventos para instalação de 5ª edição do Carnaval de Rua no município de 28 de fevereiro de 2016

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**VIGÊNCIA:** 26/03/2015  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 27/03/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** CARTEGA FENSBARTE E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 77.460.088/0001-10  
**Representante:** LARIQ ORTEGA  
CPF nº 18.163.020-14

**OBJETO:** Aquisição de estruturas prefabricadas para uso diverso  
**VALOR TOTAL:** R\$ 44.500,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)  
**VIGÊNCIA:** 26/03/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** M.L.M. GONCALVES & CIA LTDA  
CNPJ Nº 24.233.933/0001-56  
**Representante:** CARLIM EDUARDO VENDELLI  
CPF nº 029.283.948-90

**OBJETO:** Aquisição de estruturas pré fabricadas para uso diverso  
**VALOR TOTAL:** R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)  
**VIGÊNCIA:** 25/03/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** HASSATO PREMO DADOS-CRELI  
CNPJ Nº 15.241.857/0001-20  
**Representante:** ADRIANOR EMANUELLI SCHREINER  
CPF nº 007.245.043-88

**OBJETO:** Aquisição de carne para venda e consumo de unidades e serviço de elaboração, vitima, consumo e instalação de placas em salmões existentes

**VALOR TOTAL:** R\$ 58.300,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trinta e Dois Reais)

**VIGÊNCIA:** 26/03/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** ALDINEIA ROSAL CIA LTDA  
CNPJ Nº 15.712.103/0001-55  
**Representante:** ALDINEIA ROSA  
CPF nº 642.498.026-88

**OBJETO:** Execução de obra de limpeza da Escola Municipal Leonilda Ringuetti de Santa Rita, com telhas translúcidas amarelas instaladas em uma área de 170 m<sup>2</sup> de terreno, conforme ANEXO I

**VALOR TOTAL:** R\$ 42.440,00 (Quarenta e Doze Mil, Quinhentas e Quarenta e Quatro Reais)

**VIGÊNCIA:** 26/03/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2014  
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** CILMAR STEFANO-PR  
CNPJ Nº 16.400.155/0001-42  
**Representante:** CILMAR STEFANO  
CPF nº 579.010.411-51

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de conserto e manutenção de banco automático, reparação elétrica de veículos, limpeza de máquinas, reparos, pintura e polimento, reparação e fabricação de rodas e bancos sob medida

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.232,00 (Dez Mil, Duzentas e Trinta e Dois Reais)

**VIGÊNCIA:** 25/03/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2014  
**RICARDO ANTONIO ORTIGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Este jornal é publicado sob o patrocínio do Conselho Municipal de Imprensa e Comunicação Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Este jornal é publicado sob o patrocínio do Conselho Municipal de Imprensa e Comunicação Social do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.